

Concurso Público nº 001/2010

Edital nº 001

Abre Inscrições Para o Concurso Público Destinado a Prover Vagas no Nível e Referência Inicial em Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Ipumirim/SC, Define suas Normas, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, Senhor Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal e arts. 104, III e 105, da Lei Orgânica do Município, e art.9°, I, da Lei Complementar n° 001, de 26 de setembro de 2002, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 17 de março de 2009 a 1° de abril de 2010, nos dias considerados úteis, as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento, em Caráter Efetivo e à formação de Cadastro de Reserva em vagas de nível inicial de cargos públicos e emprego público do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, adiante identificados, o qual reger-se-á pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e normas de Direito aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso Público é regrado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Ipumirim/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado, e coordenado, em todas as suas fases, pela empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., contratada segundo o resultado do Processo Licitatório nº 066/2009, na modalidade de Pregão nº 046/2009, na forma presencial e nos termos do Contrato Administrativo nº 005/2010.
- 1.2 Este Concurso Público aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:
- 1.2.1 **Prova escrita** de questões objetivas, aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo e emprego público em concurso.



Concurso Público nº 001/2010

- 1.2.2 Prova prática de avaliação de critérios e quesitos objetivos, aplicada aos concorrentes aos cargos de Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteiras, Mecânico, Servente e Zeladora.
- 1.2.3 Avaliação de Títulos, exclusiva aos concorrentes aos cargos de Professor 1º ao 5º ano, Professor de Artes 1º ao 5º ano e Professor de Educação Física 1º ao 5º ano.
- 1.3 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá **validade de 2 (dois) anos**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.
- 1.4 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos e no emprego público desta seleção, os aprovados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.
- 1.5 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 001, de 26 de setembro de 2002 e alterações posteriores; das normas do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº 002, de 27 de setembro de 2002 e alterações posteriores, e das normas do Plano de Conhecimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público, aprovado pela Lei Complementar nº 003, de 27 de setembro de 2002 e alterações posteriores, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS. Os aprovados e contratados para o provimento das vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, estarão sujeitos ás normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, às normas da Lei Complementar nº 68, de 08 de outubro de 2009 e de outras normas estabelecidas na legislação vigente e aplicável e, também, serão filiados ao Regime geral de Previdência Social RGPS.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS, DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o **provimento**, em **caráter efetivo**, de vagas em cargos ou de **emprego público** e, também, para a formação de **cadastro de reserva**



Concurso Público nº 001/2010

para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso e o quadro abaixo define os cargos, o emprego público, a habilitação mínima para a posse, nível de enquadramento na carreira, carga horária semanal e vencimentos iniciais. O candidato concorrerá em apenas um dos cargos, ou emprego público oferecidos neste Concurso Público, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

GRUPO "A" – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
Cargo	Abreviatur	a Nível		Vagas			
	do cargo		CG (1)	PNE (2)			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AADM	020	03	01			
Habilitação Mínima		Jornada d Trabalho		al – R\$			
Ensino Médio (completo), com co	nhecimentos	35 horas					
básicos de português, matemática e dati	lografia.	semanai	s	529,63			
Cargo	Abreviatur	a Nível		Vagas			
	do cargo	020	CG (1)	PNE (2)			
AUXILIAR DE CRECHE	ACRE	Jornada d	CR (3)	-			
Habilitação Mínima		Trabalho		imento al – R\$			
Ensine Fundamental (complete)		35 horas		529,63			
Ensino Fundamental (completo).		semanai		-			
Cargo	Abreviatura o	do Nível		Vagas			
<u> </u>	cargo		CG (1)	PNE (2)			
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ATENODONT	TO 020	01	-			
Habilitação Mínima		Jornada d Trabalho		imento al – R\$			
Ensino Médio (completo).		40 horas semanai		529,63			
Cargo	Abreviatur	a Nível	Nº de	Vagas			
	do cargo		CG (1)	PNE (2)			
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ABIB	050	01	_			
Habilitação Mínima		Jornada d Trabalho		imento al – R\$			
		40 horas					
Ensino Médio.		semanai	s	659,77			
Cargo	Abreviatur	a Nível	Nº de	Vagas			
	do cargo		CG (1)	PNE (2)			
FISCAL	F	060	01	-			
Habilitação Mínima		Jornada d Trabalho		imento al – R\$			
Conclusão do 2° Grau, com conhecimento de português, suficiente para elaborar relatórios de fiscalização e notificações e auto de infração e conhecimento de matemática, datilografia, operação básica de computador, Legislação Tributária, Fiscal, Postura e Código de Obras e demais normas do Município.							



Cargo	Abreviatur do cargo	а	Nível		[° de G (¹)	Vagas PNE (²)
FISCAL DE OBRAS	FO		060)1	-
Habilitacao Minima			rnada d rabalho			imento al – R\$
L Ensino Médio			5 horas manais			720,99
Cargo	Abreviatur do cargo	a	Nível -		l° de G (¹)	Vagas PNE (²)
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AVS		060)1	-
Habilitação Mínima			Jornada de Trabalho			
Conclusão do 2º grau, com conhe português, suficiente para elaborar a fiscalização e notificações e auto de conhecimento de Legislação Sanitária Códigos de obras e demais normas d Estado e União que tratam de Vigilân e curso de capacitação em ações vigilância sanitária com carga horária 120 horas.	relatórios de infração e, a, Postura e o Município, cia Sanitária básicas de	S	40 hora semana			720,99
Cargo	Abreviatur do cargo	a	Nível		[° de G (¹)	Vagas PNE (²)
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AVS		140)1	_
Habilitação Mínima			rnada d rabalho			imento al – R\$
Curso Superior em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária e registro no respectivo órgão fiscalizador.			0 horas emanais		1.	.626,76

GRUPO "B" – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS								
Commo	Abreviatura		Nível	Nº de Vagas				
Cargo	do cargo		Mivei	CG (1)	PNE (2)			
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AENFA		070	03	01			
Habilitação Mínima		Jornada d		le Vencimento				
Tiabilitação Willillia		Trabalho		Inici	al – R\$			
Ensino Médio diploma ou certificado	4	0 horas	5	843,48				
de enfermagem, com registro no CORE	N .	se	emanai	S	043,40			
Cargo	Abreviatur	a	Nível	Nº de	Vagas			
Cargo	do cargo		IVIVCI	CG (1)	PNE (2)			
PSICÓLOGO	PSI		078	CR (3)	-			
Habilitação Mínima		Jornada d		de Venciment				
Habilitação Millilla			rabalho	Inici	al – R\$			
Habilitação legal para o exercício da profissão de			20 horas		996,57			
Psicólogo.		se	manai	s	<i>77</i> 0,3 <i>1</i>			



Commo	Abreviatur	a	Nível N° de		Vagas
Cargo	do cargo			CG (1)	PNE (2)
NUTRICIONISTA	NUTRI		130	01	-
Habilitação Mínima		T	rnada d rabalho	Inici	imento al – R\$
Curso Superior em Nutrição e registro e Regional de Nutricionista – CRN.	no Conselho) horas manais		.455,84
Cargo	Abreviatur do cargo	a	Nível	N° de CG (¹)	Vagas PNE (²)
MONITOR DESPORTIVO	MODES		140	CR (3)	-
Habilitação Mínima			rnada d rabalho		imento al – R\$
Habilitação em Educação física.			0 horas manais		.626,76
Cargo	Abreviatur	a	Nível	Nº de	Vagas
	do cargo			CG (1)	PNE (2)
ASSISTENTE SOCIAL	AS		160	01	-
Habilitação Mínima			rnada d rabalho		imento al – R\$
Habilitação em grau superior, nível de obtida em curso de serviço social e Conselho Regional de Assistente Social	registro no			2.00	
Cargo	Abreviatur	a	Nível Nº de		Vagas
Cargo	do cargo		MIVEI	CG (1)	PNE (2)
ENFERMEIRA	ENF		160	01	01
Habilitação Mínima		Jornada de Trabalho			imento al – R\$
Habilitação de grau superior, em graduação, obtida em curso de Enfe Enfermeira Obstétrica, com Registro n Regional de Enfermagem - COREN) horas manais	7.	.006,97
Cargo	Abreviatur do cargo	а	Nível	N° de CG (¹)	Vagas PNE (²)
FARMACÊUTICO	FARMA		160	01	-
Habilitação Mínima			rnada d rabalho	e Vend	imento al – R\$
Habilitação legal para o exercício da p Farmacêutico Bioquímico.	orofissão de	40 horas semanais		, ,	.006,97
Cargo	Abreviatur do cargo	a	Nível	N° de CG (¹)	Vagas PNE (²)
ARQUITETO E URBANISTA	ARQ		169	01	- ` '
Habilitação Mínima			rnada d rabalho		imento al – R\$
Curso Superior em Arquitetura e respectivo órgão fiscalizador do exercício	registro no profissional.) horas manais	2	.279,28



Cargo	Abreviatur	a	Nível		Vagas	
ENGENHEIRO CIVIL	do cargo ENGC		169	CG (¹)	PNE (2)	
ENGENHEIRO CIVIL	ENGC	. Io	rnada d		imento	
Habilitação Mínima					nicial – R\$	
Habilitação em grau superior, nível de graduação, obtida em curso de Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA			0 horas emanais	2	.279,28	
Cargo	Abreviatur	a	Nível	Nº de	Vagas	
	do cargo			CG (1)	PNE (2)	
CONTADOR	C	Г	170	01	_	
Habilitação Mínima			rnada d rabalho		imento al – R\$	
Habilitação de Grau de graduação, se de Diploma de Bacharel em Ciências com registro no Conselho Re Contabilidade – CRC e experi contabilidade pública mínima de três a	s Contábeis gional de ência em	de d		7.	.297,84	
Cargo	Abreviatur	a	Nível		Vagas PNE (2)	
MÉDICO VETERINÁRIO	do cargo MEDV		170	CG (¹) CR (³)	- FNE (-)	
Habilitação Mínima			rnada d rabalho	le Venc	imento al – R\$	
Habilitação de 3° Grau, à nível de obtida em curso de Medicina, com la Conselho Regional de Medicina Ve CRVM	Registro no		0 horas emanais	5 2	.297,84	
Cargo	Abreviatur do cargo	a	Nível	Nº de CG (¹)	Vagas PNE (²)	
ODONTÓLOGO	ODONTO)	182	02	-	
Habilitação Mínima		Jo	rnada d rabalho	le Venc	imento al – R\$	
Habilitação de 3° Grau, à nível de obtida em curso de Odontologia, co no Conselho Regional de Odontologia –	m Registro	4	0 horas emanais	3	.132,96	
Cargo	Abreviatur do cargo	a	Nível	N° de CG (¹)	Vagas PNE (²)	
MÉDICO	MED		190	02	-	
Habilitação Mínima			rnada d rabalho		imento al – R\$	
Habilitação de 3° Grau, à nível de obtida em curso de Medicina, con no Conselho Regional de Medicina - CR	n Registro	4	0 horas emanais	8	.574,60	



GRUPO C – SERVIÇOS OPERACIONAIS					
Cargo	Abreviatur	a	Nível		Vagas
	do cargo			CG (1)	PNE (2)
MOTORISTA	MOT		040	CR (3)	_
Habilitação Mínima			rnada d rabalho		imento al – R\$
Alfabetizado, portador de Carteira de Categoria "C" e experiência mínima e de 1 (um) ano de atividade.			4 horas emanais	5	621,49
Cargo	Abreviatur	a	Nível		Vagas
	do cargo		1,1,01	CG (1)	PNE (2)
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	OPM		060	CR (3)	-
Habilitação Mínima			rnada d rabalho		imento al – R\$
Alfabetizado e experiência mínima com 1 (um) ano de atividade.	provada de		4 horas manai		720,99
Cargo	Abreviatur do cargo	a	Nível	Nº de CG (¹)	Vagas PNE (²)
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	ОРС		060	CR (3)	-
Habilitação Mínima	·		rnada d		imento
Alfabetizado e experiência mínima com	nrovada de	Trabalho 44 horas			al – R\$
1 (um) ano de atividade.	ipiovada de	semanais			720,99
Cargo	Abreviatur do cargo	a Nível		N° de CG (¹)	Vagas PNE (²)
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	OPR		060	CR (3)	-
Habilitação Mínima			rnada d rabalho		imento al – R\$
Alfabetizado e experiência mínima com 1 (um) ano de atividade.	iprovada de		4 horas manais		720,99
Cargo	Abreviatur do cargo	a	Nível	N° de CG (¹)	Vagas PNE (²)
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	OPTE		060	CR (3)	_
Habilitação Mínima		Jornada de Trabalho			imento al – R\$
Alfabetizado e experiência mínima comprovada de 1 (um) ano de atividade.			4 horas emanais		720,99



GRUPO D – SERVIÇOS GERAIS						
Cargo	Abreviatur	a Nív	e1 –		Vagas	
	do cargo			CG (1)	PNE (2)	
MECÂNICO	MEC	15	0	01	_	
Habilitação Mínima		Jornad Traba			imento al – R\$	
Alfabetizado, com conhecimento práti de mecânica de veículos e máquinas pesadas e com experiência mínima anos, devidamente comprovado media profissional ou declaração de sin categoria.	s, inclusive de 3 (três)	44 ho semai		1.	.807,95	
Cargo	Abreviatur do cargo	a Niv	el –	N° de Vagas CG (¹) PNE (²		
SERVENTE	SER	020		CR (3)	-	
Habilitação Mínima		Jornada Trabalh			imento al – R\$	
Alfabetizado		44 ho semai			529,63	
Cargo	Abreviatur do cargo	a Nív	el –	N° de Vagas CG (¹) PNE (²		
ZELADORA	ZEL	01	010		-	
Habilitação Mínima		Jornada de Vencime Trabalho Inicial –				
Alfabetizada		40 ho semai			510,00	

QUADRO DE PESSOAL DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.							
Cargo	Área de	Categoria	Nº de	Vagas			
Cargo	Atuação	Categoria	CG (1)	PNE (2)			
PROFESSOR 1° ao 5° ano	1º ao 5º	o Nível	CR (3)				
PROFESSOR 1 au 5 aliu	ano EF	Superior	CK (°)	_			
Habilitação Mínima		Jornada de	Venc	imento			
Habilitação Willillia		Trabalho	Inici	al – R\$			
Habilitação em Grau Superior, especí	fica na	20 horas		650,62			
área de atuação, de duração plena.		semanais		030,02			
Cargo	Área de	0-4	Nº de	Vagas			
		II ategoria	11 010	· agas			
Cargo	Atuação	Categoria	CG (1)	PNE (2)			
<u> </u>	Atuação 1º ao 5º)	CG (1)				
PROFESSOR DE ARTES	,	Nível					
PROFESSOR DE ARTES	1º ao 5	Nível	CG (¹) CR (³)				
<u> </u>	1º ao 5	Nível Superior	CG (¹) CR (³) Venc	PNE (2)			
PROFESSOR DE ARTES	1º ao 5 ano EF	Nível Superior Jornada de	CG (¹) CR (³) Venc	PNE (²) - imento			



Concurso Público nº 001/2010

Cango	Área d	e Categoria	Nº de	Vagas
Cargo	Cargo Atuação		CG (1)	PNE (2)
PROFESSOR DE	1º ao 5	o Nível	CD (3)	
EDUCAÇÃO FÍSICA	ano El	Superior	CR (3)	_
Habilitação Mínima		Jornada de	Venc	imento
nabilitação Millilla		Trabalho	Inici	al – R\$
Habilitação em Grau Superior, específica na área de atuação, de duração plena.		20 horas		650,62
		semanais		050,02

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
Mioroóroo	Nº de	Vagas					
Microarea (ie atuação	CG (1)	PNE (2)				
Região	01(*)	05	01				
		05	01				
		05	01				
Jornada de		Salário					
	Trabalho	Inicia	ıl – R\$				
 Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação deste Edital. Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. Haver concluído o Ensino Fundamental. 		:	510,00				
	Microárea de Região Região Região que atuar, ento, curso nuada.	Microárea de atuação Região 01(*) Região 02(*) Região 03(*) Jornada de Trabalho que atuar, ento, curso nuada. 40 horas semanais	Microárea de atuação N° de CG (¹) Região 01(*) 05 Região 02(*) 05 Região 03(*) 05 Jornada de Trabalho Sal Inicia que atuar, ento, curso nuada. 40 horas semanais				

(*) Área Geográfica das Regiões:

Região 01: Linha Bedin, São José, Barra Nova, Barra do Retiro, Lajeado Polidoro, Passo Grande, Três Marias, Lajeado Manso, Lajeado Lima, Pedras Brancas, Bom Jesus, Linha do Meio, Nova Planície, Bonito, Linha União, Linha Áurea, Linha Silvano e Cidade.

Região 02: Cordilheira, Jacutinga, Lajeado Lambedor, Alto Capitão, Linha Jundiaí, Serrinha, Linha Fragozinho, Jacuaterica, Linha Poço Fundo, Linha Costa do Engano e Cidade.

Região 03: Bom Sucesso, Orestes Guimarães, Lajeado Borges, Linha Católica, Serra Alta, Linha Progresso, São Rafael, Salgado, Dois Irmãos, Varanal, Alto Feliz e Cidade.

- (1) CG Concorrência Geral.
- (²) **PNE** Portador de Necessidades Especiais (Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004).
- (3) CR Cadastro de Reserva.
- 2.1.1 A descrição das atribuições dos cargos e do emprego público consta do ANEXO I, deste Edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e



Concurso Público nº 001/2010

instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Concurso Público.
- 3.1.2 A inscrição ao Concurso será efetuada **exclusivamente na Câmara Municipal de Vereadores**, sita à Rua Bento Gonçalves, s/n°, centro, na cidade de Ipumirim/SC, no período de **17 de março de 2010** a **1° de abril de 2010**, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, da **8h** às **11h30min** e das **13h30min** às **17h**, observadas as disposições do item "3.1.4", deste Capítulo.
- 3.1.3 Os candidatos doadores de sangue, que requererem a isenção da taxa de inscrição, deverão juntar ao Formulário de Inscrição o comprovante de sua condição.
- 3.1.4 Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições:
- a) acessar, na internet, o sítio *www.ipumirim.sc.gov.br*, para tomar conhecimento da íntegra deste Edital, para facilitar o processo de inscrição.
- b) dirigir-se à Câmara Municipal de Vereadores de Ipumirim/SC, na repartição destinada às inscrições, portando todos os documentos elencados no item "3.1.7" e suas alíneas, deste Edital, o comprovante válido de ser doador de sangue ou comprovante de depósito bancário relativo ao valor da inscrição, conforme consta do ANEXO VII, deste Edital.
- 3.1.5 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição ou da correta comprovação da condição de doador de sangue.
- 3.1.6 Serão tornadas sem efeito as inscrições cujo pagamento não apresente liquidez.
 - 3.1.7 São documentos **indispensáveis à inscrição**:
- a) Documento de Identidade. Para fins de inscrição neste Concurso Público, consideram-se documento de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc) e carteira nacional de habilitação, conforme modelo estabelecido no art. 159, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).



- b) Título de Eleitor e comprovante de votação, ou justificativa, do último pleito eleitoral, do primeiro e do segundo turno. Este documento pode ser substituído Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral TSE, pela internet, no sítio http://www.tse.gov.br. A validade da Certidão de que trata este item fica condicionada à verificação de autenticidade, no endereço eletrônico do órgão emitente.
- c) Certificado de Reservista, ou de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- d) Cadastro de Pessoa Física CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Caso o candidato não tenha o cartão próprio do CPF poderá apresentar o comprovante de inscrição que pode ser obtido na internet, no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br. O Número do CPF que consta em outros documentos, não se presta para atender esta solicitação.
 - e) Duas fotografias recentes, no tamanho 3 x 4 cm.
- f) Laudo médico, para os portadores de necessidades especiais (deficientes), nos termos estabelecidos no item "3.2" e seus subitens, deste Edital.
- g) Comprovante do depósito bancário, nos termos e orientações estabelecidas no item "3.1.4", alínea "b" deste Edital. A inscrição será cancelada se a operação de depósito não apresentar liquidez ou não seja efetivamente creditada à Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC.
- h) Comprovante da condição de doador de sangue. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto neste item deverá descriminar a data e o número em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital.
- i) Comprovante de residência, para provar que, na data de publicação deste Edital, residia e, ainda, reside, na microárea de atuação. Esta comprovação poderá ser feita através da apresentação de fatura relativa ao consumo de energia elétrica, ou de água, ou de serviços de telefonia fixa, contrato de locação residencial; ou, ainda, através de declaração expedida por autoridade local constituída que ateste conhecer o candidato e que este, efetivamente resida numa das localidades da microárea geográfica de atuação. Se os documentos probatórios, solicitados nesta alínea estiverem em nome de cônjuge ou companheiro(a), de pais, ou de outra pessoa, deverá comprovar a relação de convivência, em cada caso. Esta comprovação é exclusiva aos concorrentes às vagas do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.



- j) Documentos para a avaliação de títulos, exclusivamente aos que se inscreveram aos cargos de Professor 1º ao 5º ano, Professor de Artes e Professor de Educação Física, nos termos que se regra no item "4.6." e seus subitens, deste Edital.
- 3.1.8 Os documentos listados nas alíneas do item anterior serão apresentados em fotocópia autenticada em cartório próprio, ou acompanhada dos originais, para a autenticação daqueles que coordenam o processo de inscrição.
- 3.1.9 É vedada, no momento da inscrição, a exigência de documentos para comprovar a habilitação profissional exigida para a posse e o exercício das atribuições dos cargos e do emprego público deste certame.
- 3.1.10 O processo de inscrição será coordenado por preposto(s) da empresa contratada para a operacionalização das fases deste Concurso Público. Na Câmara Municipal de Vereadores Ipumirim/SC, no período de 17 de março de 2010 a 1º de abril de 2010, nos dias considerados úteis e de expediente na Prefeitura Municipal, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preposto(s) da empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., receberá(ão) os interessados aos quais lhe serão prestadas as informações e orientações necessárias. Entregará(ão), aos interessados, o Formulário de Inscrição, receberá(ão) o mesmo preenchido, conferirá(ão), o correto preenchimento, os documentos necessários à inscrição e autenticará(ão) as cópias acompanhadas dos originais. Facilitará(ão) e propiciará(ão) condições para que o maior número de pessoas possam participar deste certame.
- 3.1.11 Concluso o processo de inscrição, ao candidato regularmente inscrito será entregue o **comprovante de inscrição**.
- 3.1.12 O Formulário de Inscrição e o Comprovante de Inscrição guardarão conformidade com o ANEXO V deste Edital.
- 3.1.13 Efetuada a inscrição em um dos cargos, ou do emprego público não será aceito pedido de sua alteração para outro cargo ou emprego.
- 3.1.14 Será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue, que deverão indicar esta condição no Formulário de Inscrição. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto neste item deverá descriminar a data e o número em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital. O deferimento da inscrição do candidato na qualidade de doador de sangue é automático, com a juntada do comprovante antes mencionado.



Concurso Público nº 001/2010

- 3.1.15 Salvo se cancelada a realização do Concurso, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição. Também não haverá devolução da taxa de inscrição, caso essa não seja homologada.
- 3.1.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Ipumirim e à empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.1.17 Não serão aceitas inscrições encaminhadas via postal, fac-símile (fax) ou meios eletrônicos de comunicação (internet, e-mail, etc), também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item "3.1.10", deste Capítulo.

3.1.18 - Das Inscrições por Procuração:

As inscrições feitas através de representante legal ou procurador serão efetuadas mediante a apresentação de procuração pública ou particular (simples) e, neste caso, acompanhada dos documentos necessários à inscrição em fotocópia autenticada em cartório ou tabelião próprio.

3.1.19 - Das Vedações em participar neste Concurso Público:

É vedada a participação neste Concurso Público:

- a) de parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Concurso Público.
- b) de parentes consangüíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de membros da Comissão do Concurso Público, especialmente constituída e seus membros designados para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame.

3.2 - Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais:

3.2.1 – Às pessoas com necessidades especiais (deficiências) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica do Município e no § 2ª, do artigo 5º da Lei Complementar nº 38/2002, é assegurado o direito de inscrição para os cargos ou emprego público em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a suas necessidades especiais (deficiências).



- 3.2.2 Este Concurso Público reserva o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas no prazo de validade do Concurso, conforme estabelecido nos quadros do item "2.1", deste Edital.
- 3.2.3 Consideram-se pessoas com necessidades especiais (deficiências) aquelas que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 4° da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, e suas alterações.
- 3.2.4 As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, particularmente em seu artigo 38, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.2.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais (deficiente) e entregar o Laudo Médico, o qual deverá indicar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. O laudo médico deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores de Ipumirim/SC, no local destinado às inscrições, à(s) pessoa(s) responsável(eis) pela coordenação do processo desta fase do Concurso Público, até as **17h do dia 1º de abril de 2010**.
- 3.2.6 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo ou emprego para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.
- 3.2.7 Somente serão aceitos atestados médicos, para fins de comprovação das necessidades especiais (deficiências), cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.
- 3.2.8 O candidato portador de necessidades especiais (deficiências) poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas à essa condição de concorrência, fazendo sua opção no Formulário de Inscrição, vedada qualquer alteração posterior.
- 3.2.9 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais (deficiente) deverá indicar no espaço apropriado, constante do Formulário de Inscrição, as condições especiais para realizar as provas, respeitadas as disposições previstas no item "3.2.4", acima.



- 3.2.10 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas e o cartão-respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo *cartão-respostas*, restando indeferido qualquer solicitação de auxílio.
- 3.2.11 O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braile, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.
- 3.2.12 O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação junto à inscrição, ou no prazo de até 5 (cinco) dias da data determinada à aplicação das provas.
- 3.2.13 O atendimento às condições solicitadas (itens "3.2.9" a "3.2.11") ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.2.14 Nos cargos destinados à formação de Cadastro de Reserva, ou naqueles em que não há o estabelecimento de vagas específicas aos portadores de necessidades especiais (deficientes), aqueles inscritos nesta condição que alcançarem classificação acima da nota mínima, serão convocados:
- 3.2.14.1 Na primeira convocação se um dos candidatos desta condição obtiver classificação geral no Concurso, no respectivo cargo a que estiver concorrendo.
- 3.2.14.2 Nas demais convocações, no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, havendo necessidade de preenchimento de vagas nos cargos e no emprego público em concurso, respeitada a ordem geral de classificação, convocando-se, por segundo um candidato inscrito na concorrência geral, intercalando com outro candidato classificado na condição de portador de necessidades especial, até atingir o limite mínimo, estabelecido no item "2.2.1", deste Edital.
- 3.2.15 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas, pela não aprovação ou pela desatenção à convocação para a posse, ou, ainda, por ser considerado inapto ao exercício das atribuições do cargo ou emprego, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.2.16 Caso o candidato portador de necessidades especiais (deficiente), que após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo ou emprego público, não tomará posse e será



Concurso Público nº 001/2010

convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

3.2.17 – O candidato com necessidades especiais (deficiente) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes do item "3.2" e seus subitens deste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.3 - Da Homologação das Inscrições:

- 3.3.1 As inscrições serão deferidas/indeferidas pela empresa contratada para a execução das fases do concurso público, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, no prazo de até 3 (três) dias após seu encerramento e publicadas em Edital afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na Internet através do sítio www.ipumirim.sc.gov.br.
- 3.3.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Concurso.
- 3.3.3 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC e resolvidos pela empresa contratada para a coordenação e execução operacional das fases do Concurso Público no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior.
- 3.3.4 Caso seu nome não conste do relatório das inscrições deferidas e indeferidas, o candidato deverá encaminhar via fax (49 3438-1111 ou 49 3353-2809), dentro do prazo definido no item "3.3.2", acima, requerimento que solicite a regularização da inscrição, com a cópia do comprovante de inscrição devidamente autenticado anexa. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

Este concurso constará de:

- 4.1 **Provas escritas** a serem **aplicadas a todos os candidatos** às vagas dos cargos e do emprego público deste Concurso Público, com caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2 Provas Práticas a serem aplicadas aos concorrentes às vagas dos cargos de Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteiras, Mecânico, Servente e Zeladora.



Concurso Público nº 001/2010

4.3 - Avaliação de Títulos, exclusiva aos concorrentes aos cargos de Professor - 1º ao 5º ano, Professor de Artes - 1º ao 5º ano e Professor de Educação Física - 1º ao 5º ano.

4.4 - Da Prova Escrita:

- 4.4.1 A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, exceto para todos os cargos desta os cargos cujos candidatos sejam submetidos às provas práticas (Agente de Serviços Gerais e Operador de Máquinas Rodoviárias Britador, Rolo Compactador, Trator de Esteiras, Retroescavadeira e Motoniveladora).
- 4.4.2 A prova escrita será aplicada, a todos os concorrentes ás vagas dos cargos deste Concurso Público, no dia **18 de abril de 2010**, no **Núcleo Educacional Professor Claudino Locatelli**, localizado à Av. Assis Brasil, 349, centro, na cidade de Ipumirim/SC, **com início às 9h**.
- 4.4.3 A prova escrita, com duração de 03 (três) horas, constituída de questões objetivas, do tipo múltipla escolha, subdivididas em, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) alternativas, sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada no *cartão-respostas*. Não haverá questões com alternativas do tipo "Nenhuma das Alternativas Anteriores", ou "N.D.A."
- 4.4.4 As provas escritas, por cargo e emprego público, estão assim distribuídas:

Cargos: ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRA, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO, MONITOR DESPORTIVO, NUTRICIONISTA, ARQUITETO E URBANISTA, ENGENHEIRO CIVIL, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (superior), AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO.

Emprego Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Emprego i donco: rioder le contervirindo de oriode.						
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos		
	Português	10	0,20	2,00		
Matemática (Raciocínio Lógico)		5	0,20	1,00		
Primeira Parte	Conhecimentos Gerais e	5	0,20	1,00		
	Atualidades					
	Total de Pontos					
Segunda Parte	Conhecimentos específicos	20	0,30	6,00		
Segunda Farte	3		6,00			
	TOTAL GERAL DE PONTOS			10,00		



Concurso Público nº 001/2010

Quadro de Provas Escritas

Cargos: FISCAL DE OBRAS, FISCAL, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (médio), AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE CRECHE.

Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
	Português	10	0,25	2,50
	Matemática (Raciocínio Lógico)	5	0,20	1,00
Primeira Parte	Conhecimentos Gerais e	5	0,20	1,00
1 Timena i ai te	Atualidades			
	Informática	5	0,20	1,00
	Total de Pontos	3		5,50
Segunda Parte	Conhecimentos específicos	15	0,30	4,50
Segunda Farte	}		4,50	
	TOTAL GERAL DE PONTOS			10,00

Quadro de Provas Escritas

Cargos: MOTORISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, MECÂNICO, SERVENTE e ZELADORA.

Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	
Primeira Parte	Português	5	0,20	1,00	
	Matemática (Raciocínio Lógico)	5	0,20	1,00	
	Conhecimentos Gerais e	5	0,20	1,00	
	Atualidades				
	Total de Pontos				
Segunda Parte	Conhecimentos Específicos	10	0,30	3,00	
	Total de Pontos				
TOTAL GERAL DE PONTOS					

Quadro de Provas Escritas

Cargos: PROFESSOR 1° AO 5° ANO, PROFESSOR DE ARTES O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	
Primeira Parte	Português	10	0,15	1,50	
	Matemática (Raciocínio Lógico)	5	0,15	0,75	
	Conhecimentos Gerais e	5	0,15	0,75	
	Atualidades				
	Total de Pontos				
Segunda Parte	Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00	
	Total de Pontos				
TOTAL GERAL DE PONTOS					



- 4.4.5 O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina, orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescente, observadas as disposições do item "4.4.4" e seus quadros, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.
- 4.4.6 A identificação do candidato, no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, com o número da respectiva inscrição, e do número documento de identidade do candidato, informado no Formulário de Inscrição.
- 4.4.7 As questões da prova escrita serão respondidas em *cartão-respostas*, fornecido aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para nele indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de escrita na cor **azul** ou **preta**.
- 4.4.8 À prova escrita será atribuída nota nos termos dos quadros do item "4.4.4", acima.
- 4.4.9 Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que no *cartão-respostas*, contenha(m):
 - a) emenda(s) e/ou rasura(s);
 - b) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - c) em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;
- d) assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou com escrita em cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada no próprio *cartão-respostas*, consideradas como se erradas fossem as que não atenderem à referida orientação e às disposições deste Capítulo.
- 4.4.10 O *cartão-respostas* preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou detalhadas especificamente neste Edital, ou seja, preenchido com a identificação nominal do candidato, ou com a marcação das respostas com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, não será corrigido e ao candidato será atribuída nota 0 (zero).
- 4.4.11 Os candidatos devem comparecer, para a prova escrita, no local determinado nos item "4.4.2.", com a antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos da comprovação da inscrição, de documento de identidade (aquele informado na inscrição) e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de escrita azul ou preta, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova e acomodar-se adequadamente.



- 4.4.12 Para fins de identificação, dos candidatos, serão aceitos documentos já descritos no item "3.1.7.", alínea "a", deste Edital.
- 4.4.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 4.4.14 O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto nos itens "4.4.2", ou não se identificar, nos termos descritos nos itens "4.4.11", "4.4.12" e "4.4.13", acima, será eliminado do processo deste Concurso Público, não participando da prova prática, se for o caso.
- 4.4.15 Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.
- 4.4.16 Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um cartão-respostas, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo constatados erros de impressão.
- 4.4.17 O *cartão-resposta* conterá orientações objetivas acerca de seu preenchimento, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda:
- a) o local para o candidato identificar-se, exclusivamente, através do número de inscrição e do número do documento de identidade informado no ato da inscrição;
- b) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;
- c) o local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de provas e do(s) Fiscal(is) de Provas.
- 4.4.18 Para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada, aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, assinalada a lápis ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada. Também será considerada errada a resposta apontada em alternativa que não atenda à forma identificada no próprio cartão-respostas.
- 4.4.19 Durante a realização das provas é vedada a consulta à pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas,



Concurso Público nº 001/2010

folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo. Antes da entrega, aos candidatos, do caderno de prova e do *cartão-respostas*, os candidatos depositarão em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova. A negativa na atenção ao disposto neste item importará na eliminação do concorrente.

- 4.4.20 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido (9h), não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas escritas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item "4.4.12" deste Capítulo;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrida uma hora do início da prova;
- e) se ausentar da sala de prova levando o *cartão-respostas* e/ou o Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
 - h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de quaisquer dos recursos mencionados no item "4.3.19" deste Capítulo.
- j) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.4.21 O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao(s) fiscal(ais), o *cartão-respostas* e o caderno de prova e aguardará sua conferência (para verificar a identificação através do número de inscrição e do documento de



Concurso Público nº 001/2010

identidade). Caso não o faça, será automaticamente eliminado do concurso.

- 4.4.22 O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, **antes de transcorrida <u>uma hora</u> do seu início**.
- 4.4.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou *cartão-respostas*). Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.
- 4.4.24 Não permanecerão, na sala de provas, menos de três candidatos. Os últimos três candidatos a entregar o *cartão-respostas* e o caderno de provas, assinarão a ata, a(s) lista(s) de presença dos candidatos daquela sala e rubricarão, no verso, todos os *cartãos-respostas*, dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.
- 4.4.25 Conclusos os serviços relativos à prova escrita, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal(ais) de provas e pelos membros presentes, da Comissão Especial do Concurso Público. Nesta ata deverá constar, dentre outras informações, as ocorrências havidas e o registro se há cartãos de respostas totalmente em branco ou com qualquer questão em branco, ou preenchidos a lápis de qualquer espécie, ou com canetas não esferográficas ou de cores diferentes de preta ou azul, devendo constar na ata a identificação do cartão, pelo número de inscrição do concorrente e mencionar as questões em branco ou assinaladas a lápis, ou ainda, assinaladas em desacordo com as demais orientações, além de outras ocorrências que mereçam destaque, a critério dos subscritores de cada uma das atas.
- 4.4.26 No dia da realização das provas escritas, concluso todo o processo de aplicação e recolhimento das mesmas e dos *cartãos-respostas*, lavradas as atas e tomadas outras providências necessárias para findar o processo de aplicação das mesmas, haverá publicação do gabarito de cada uma delas:
- a) na parte externa ou *hall* de entrada do educandário em que serão aplicadas as provas;
- b) na parte externa da porta principal de acesso ao edifício da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, através de afixação.
- 4.4.27 Até o dia seguinte à realização das provas escritas, haverá a publicação dos gabaritos, também, através da internet, no sítio *www.ipumirim.sc.gov.br*. Também, no dia seguinte à aplicação das provas serão disponibilizados na Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, os



Concurso Público nº 001/2010

cadernos da prova escrita aplicada aos candidatos, para cada um dos cargos do concurso público, respectivamente.

- 4.4.28 Um exemplar de cada um dos cadernos da prova escrita (um para cada cargo em concurso), os cartãos-respostas de cada candidato e os respectivos gabaritos, as listas com a confirmação de presença e as atas tomarão parte, como peças indivisíveis, do processo administrativo deste Concurso Público.
- 4.4.29 O caderno de provas de cada um dos candidatos permanecerá resguardado, na Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste certame, podendo ser requerido para a promoção de ação judicial em face de atos, procedimentos do Concurso Público ou dele decorrentes.
- 4.4.30 No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização das provas escritas será, através de edital, divulgada a listagem com as notas desta prova de todos os candidatos. A divulgação se dará através edital afixado no Mural Público Municipal e na internet, no endereço www.ipumirim.sc.gov.br. A publicação de que trata este item fica condicionada á resolução de todos os recursos, eventualmente interpostos em face das provas escritas e dos gabaritos.

4.4.31 – Outras disposições relativas às provas escritas:

- a) O candidato não portador de necessidades especiais (sem deficiência) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.
- b) O atendimento às condições solicitadas, nos termos da alínea anterior, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- c) A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes da alínea "a", deste item, acima, para adoção das providências necessárias.
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- e) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).



Concurso Público nº 001/2010

- f) Para amamentar, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- g) Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- h) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- i) Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- j) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, exceto para os casos previstos nos itens "4.4.27" e "4.4.29", deste Capítulo.

4.4.32 - Do Caráter Classificatório e Eliminatório da Prova Escrita:

- a) Somente serão classificados e constarão do resultado final do Concurso Público, no caso dos concorrentes às vagas dos cargos de Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Contador, Enfermeira, Farmacêutico, Psicólogo, Médico, Médico Veterinário, Odontólogo, Monitor Desportivo, Nutricionista, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Agente de Vigilância Sanitária (superior), Fiscal de Obras, Vigilância Sanitária (médio). Agente de Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Creche e Atendente de Consultório Dentário, além do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, aqueles que obtiverem, na prova escrita, nota igual ou superior a 5 (cinco). Os candidatos aos cargos mencionados nesta aliena, com nota inferior a 5 (cinco), julgados os recursos em face das questões, do gabarito ou do resultado da prova escrita serão eliminados do certame.
- b) Somente estarão classificados à prova prática, os concorrentes às vagas dos cargos de Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteiras, Mecânico, Servente e Zeladora, que obtiverem, na prova escrita, nota igual ou superior a 3,00 (três). Os candidatos aos cargos mencionados nesta alínea, com nota inferior a 3 (três), julgados os recursos em face das questões, do gabarito ou do resultado da prova escrita serão eliminados do certame.



Concurso Público nº 001/2010

c) Somente estarão classificados à avaliação de títulos, os concorrentes às vagas dos cargos relacionados às funções de docência no Magistério Público Municipal, ou seja: Professor 1º ao 5º ano, Professor de Artes e Professor de Educação Física, que obtiverem, na prova escrita, nota igual ou superior a 3,50 (três inteiros e cinqüenta centésimos). Os candidatos com nota inferior a 3,50 (três inteiros e cinqüenta centésimos), julgados os recursos em face das questões, do gabarito ou do resultado da prova escrita serão eliminados do certame.

4.5 - Da Prova Prática:

- 4.5.1 À prova prática serão submetidos todos os concorrentes aos cargos de Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteiras, Mecânico, Servente e Zeladora, que tenham obtido na prova escrita nota igual ou superior a 3 (três), nos termos das disposições da alínea "b", do item 4.4.32, acima.
- 4.5.2 A prova prática terá peso 4 (quatro, ou seja, para cada quesito objetivo de avaliação, será atribuída nota de 0 (zero) a 4 (quatro), conforme consta do ANEXO III-A, ANEXO III-B, ANEXO III-C, ANEXO III-D e ANEXO III-E, deste Edital.
- 4.5.3 A prova prática para os concorrentes às vagas dos cargos identificados no item "4.4.1", acima, será realizada no dia 16 de maio de 2010, com início às 09h:
- a) na Garagem de Máquinas da Administração Municipal situada na Rodovia Ipumirim-Dois Irmãos, na cidade de Ipumirim/SC. A referida prova será realizada em local apropriado, determinado pela Administração Municipal, para os concorrentes aos cargos de Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteiras, Mecânico, e Servente;
- b) no **Núcleo Educacional Professor Claudino Locatelli**, localizado à Av. Assis Brasil, 349, centro, na cidade de Ipumirim. A referida prova será realizada em local apropriado, determinado pela Administração Municipal, para os concorrentes ao cargo de **Zeladora**.
- 4.5.4 Para a realização das provas práticas a Administração Municipal disponibilizará:
- a) as máquinas rodoviárias, caminhãos, automóveis e utilitários, para a realização das provas práticas que serão aplicadas aos concorrentes aos cargos de Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira, e Operador de Trator de Esteiras;
 - b) máquinas rodoviárias, agrícolas, caminhões, automóveis e



Concurso Público nº 001/2010

utilitários, em conjunto próprio ou em partes e seus componentes, além de disponibilizar ferramental, equipamentos e aparelhos, além de equipamentos de proteção individual necessários à realização da prova prática aos concorrentes ao cargo de **Mecânico**;

- c) equipamentos, ferramental, equipamentos de proteção individual necessários à realização da prova prática a ser aplicada aos concorrentes ao cargo de **Servente**;
- d) material, utensílios, aparelhos, mobiliário, eletrodomésticos, alimentos, equipamentos de proteção individual e outros necessários à realização da prova prática a ser aplicada aos concorrentes ao cargo de **Zeladora**.
- 4.5.5 Na prova prática será avaliado o desempenho dos candidatos, nos termos dos ANEXO III-A, ANEXO III-B, ANEXO III-C, ANEXO III-D e ANEXO III-E, deste Edital, para os concorrentes aos cargos identificados, nos termos do item "4.5.1", deste Edital.
- 4.5.6 A ordem de prestação da prova prática, individualmente, é estabelecida pela ordem crescente do número de inscrição, em cada um dos cargos. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, nos locais estabelecido nas alíneas do item "4.5.3", acima.
- 4.5.7 Para a realização da prova prática os candidatos deverão comparecer no local, data e horário, estabelecidos no item "4.5.3", acima, munidos do Comprovante de Inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado para identificação de ingresso na prova escrita. Os concorrentes aos cargos de motorista e de operador de máquinas, ainda apresentarão a carteira nacional de habilitação, indispensável à realização desta prova.
- 4.5.8 Os candidatos assinarão a lista de presença e ao final preencherão formulário próprio, já com as notas atribuídas pelo(s) aplicadores desta prova, assinando-o, em local próprio, juntamente com o(s) fiscal(ais) e o(s) aplicador(es) da prova prática.
- 4.5.9 Será avaliado, individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios e quesitos estabelecidos nos ANEXO III-A, ANEXO III-B, ANEXO III-C, ANEXO III-D e ANEXO III-E, deste Edital, observadas as disposições das alíneas seguintes.
- a) os concorrentes às vagas dos cargos de **Motorista**, **Operador de Motoniveladora**, **Operador de Pá Carregadeira**, **Operador de retro Escavadeira** e de **Operador de Trator de Esteiras**, após assinada a lista de presença, nos termos do item "4.5.8", acima, o candidato, individualmente, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão do Concurso Público, receberá a



Concurso Público nº 001/2010

chave do caminhão, automóvel ou utilitário, ou da respectiva máquina, com todos os acessórios de utilização obrigatória, inclusive com os equipamentos de proteção individual, para cada caso, e ser-lhe-á dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução de tarefas (através da operação da máquina) dos quesitos que constarão do formulário próprio, os quais constam do ANEXO III-A (Motorista) e do ANEXO III-B (Operadores), deste Edital.

b) os concorrentes ao cargo de **Servente**, após assinada a lista de presença, nos termos do item "4.5.8", acima, o candidato, individualmente, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão do Concurso Público, receberão o ferramental e equipamentos, inclusive os equipamentos e materiais de proteção individual, e ser-lhe-á mostrado o local, determinado as tarefas a executar e dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução dos quesitos que constarão do formulário próprio, os quais estão detalhados no ANEXO III-C, deste Edital.

c) os concorrentes ao cargo de **Mecânico**, após assinada a lista de presença, nos termos do item "4.5.8", acima, o candidato, individualmente, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão do Concurso Público, receberão os componentes (máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, veículos automotores) o ferramental e equipamentos, inclusive de proteção individual e ser-lhe-á mostrado o local, determinado as tarefas a executar e dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução dos quesitos que constarão do formulário próprio, os quais estão detalhados no ANEXO III-D, deste Edital.

d) os concorrentes ao cargo de **Zeladora**, após assinada a lista de presença, nos termos do item "4.5.8", acima, o candidato, individualmente, acompanhado dos instrutores (aplicadores) e dos fiscais de provas, sob observação da Comissão do Concurso Público, receberão os utensílios, aparelhos, equipamentos, mobiliário, eletrodomésticos, alimentos e outros, inclusive os equipamentos e materiais de proteção individual, e ser-lhe-á mostrado o local, determinado as tarefas a executar e dispensado o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, para a execução dos quesitos que constarão do formulário próprio, os quais estão detalhados no ANEXO III-E, deste Edital.

- 4.5.10 Todo o processo de aplicação da prova prática será filmado pela empresa contratada para a coordenação e execução das fases deste Concurso Público e juntado ao processo arquivo magnético com as respectivas imagens.
- 4.5.11 No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização das provas práticas será, através de edital, divulgada a listagem contendo as respectivas notas. A divulgação se dará através de edital afixado no Mural



Concurso Público nº 001/2010

Público Municipal e na internet, no endereço *www.ipumirim.sc.gov.br*. A publicação de que trata este item fica condicionada à resolução de todos os recursos, eventualmente interpostos em face dos critérios e das condições de realização dessas provas.

4.6 - Da Avaliação de Títulos:

- 4.6.1 À avaliação de títulos, com peso **3** (**três**), serão submetidos à avaliação de títulos os concorrentes aos cargos relacionados às profissões da educação escolar, ou seja: **Professor 1º ao 5º ano**, **Professor de Artes** e **Professor de Educação Física**, que tenham obtido na prova escrita, nota igual ou superior a **3,50** (**três inteiros e cinqüenta centésimos**), nos termos das disposições da alínea "c", do item "4.4.32", deste Edital. Não participará da avaliação de títulos o candidato às vagas dos cargos acima, que não tenha participado da prova escrita.
- 4.6.2 Para a avaliação de títulos serão considerados documentos e os valores gradativos que constam do quadro seguinte:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE: Professor 1º ao 5º ano, Professor de Artes e Professor de Educação Física							
ESPECIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
Cursos de cap atualização exclusivos para a Educação Básica Infantil e séries Ensino Fo exclusivos par	profissional, docência na (Educação iniciais do undamental, ca cada	para cada 50 (cinqüenta) horas de cursos PRESENCIAIS . 0,05 pontos (cinco centésimos) para cada 50 (cinqüenta) horas de cursos	cinqüenta				
habilitação desta se	eleção).	NÃO PRESENCIAIS.	0,35 (trinta e				
Especialização¹, exclusiva para a docência na Educação Básica, conforme habilitações identificadas no quadro do item "2.1", deste Edital.	Pós- Graduação	Serão consideradas até duas especializações por nível (pósgraduação, mestrado ou	cinco centésimos) de				
	Mestrado	doutorado). As especializações, somente serão consideradas se	0,50 (cinqüenta centésimos) de um ponto				
	Doutorado	guardarem relação direta com a docência, segundo a habilitação exigida.					
¹Na avaliação dos títulos relativos às especializações não serão considerados os pontos que excedam a 1,50 (um inteiro e cinqüenta centésimos).							

4.6.3 – A nota máxima da avaliação de títulos, conforme demonstrado no quadro do item anterior, será de 3 (três) pontos, não considerados os excedentes, tanto para os cursos de capacitação e atualização profissional, quanto para as especializações.



Concurso Público nº 001/2010

- 4.6.4 Para os cursos de capacitação e atualização profissional, somente serão aceitos certificados, diplomas e outros, com data de emissão posterior a 1º de janeiro de 2007.
- 4.6.5 Na apuração da avaliação de títulos, serão aceitos certificados de cursos de capacitação e/ou atualização, ou documentos equivalentes:
- 4.6.5.1 Serão considerados todos os certificados, somando-se o número de horas para a apuração das respectivas notas. Na apuração da nota relativa a estes certificados, será considerada, para fins de atribuição de nota, como inteira a fração igual ou superior a 25 (vinte e cinco) horas.
- 4.6.5.2 Para fins deste Concurso Público, somente serão considerados, para a avaliação de títulos, os cursos de capacitação, ou de atualização profissional, com **carga horária mínima de 4 (quatro) horas**.
- 4.6.6 Somente serão considerados, para a avaliação de títulos, os diplomas ou certificados de especialização e certificados de cursos de atualização e de capacitação profissional juntados ao Formulário de Inscrição, no ato de efetivação da mesma, não havendo possibilidades de juntada a *posteriori* e identificados em formulário entregue ao candidato para esta finalidade, nos termos do ANEXO VI, deste Edital.
- 4.6.6.1 Os diplomas, atestados ou certificados de conclusão de cursos de especialização deverão ser emitidos por escolas ou instituições universitárias regularmente constituídas e reconhecidas pelo Ministério da Educação e somente serão considerados se neles constar a grade curricular, com a correspondente carga horária em cada um dos temas curriculares da especialização.
- 4.6.6.2 Os certificados ou atestados relativos aos cursos de capacitação ou atualização profissional, somente serão considerados se emitidos por instituições educacionais reconhecidas e legalmente constituídas, nos quais constar o conteúdo, a respectiva carga horária por tema abordado e estiverem diretamente relacionados à área de atuação do candidato.
- 4.6.7 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado, em edital próprio, após a publicação do resultado da prova escrita, julgados todos os pedidos de revisão ou de recursos eventualmente existentes e a ela inerentes. A divulgação se dará por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC e na internet, no sítio www.ipumirim.sc.gov.br.

CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL



Concurso Público nº 001/2010

A nota final, conseqüentemente, o resultado deste Concurso Público, será:

- 5.1 A nota da prova escrita para os concorrentes aos cargos de Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Contador, Enfermeira, Farmacêutico, Psicólogo, Médico, Médico Veterinário, Odontólogo, Monitor Desportivo, Nutricionista, Arquiteto e Urbanista, engenheiro Civil, Agente de Vigilância Sanitária (superior), Fiscal de Obras, Fiscal, Agente de Vigilância Sanitária (médio), Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Creche, Atendente de Consultório Dentário, e para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que obtiverem, na prova escrita, nota igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.2 Será a nota da prova escrita somada à nota da prova prática, para os concorrentes aos cargos de Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Trator de Esteiras, Mecânico, Servente e Zeladora, que obtiverem, no resultado desta adição, nota igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.2 Será a nota da prova escrita somada à nota da avaliação de títulos, para os concorrentes aos cargos de Professor 1° ao 5° ano, Professor de Artes e Professor de Educação Física, que obtiverem, no resultado desta adição, nota igual ou superior a 5 (cinco).

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A Nota Final corresponderá à nota da prova escrita, ou à soma da nota da prova escrita com a nota da prova prática, ou, ainda, à soma da nota da prova escrita com o resultado da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Capítulo V acima, constando no Edital que publicar o Resultado Final e a respectiva Classificação, dos candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **5** (**cinco**).
- 6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos ou emprego público deste Concurso.
- 6.2.1 Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada, observadas as disposições do item anterior.
- 6.3 Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:



- 6.3.1 O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.
- 6.3.2 O candidato que obtiver maior nota na prova escrita, para aqueles que foram submetidos à prova prática ou à avaliação de títulos.
- 6.3.3 O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.
- 6.3.4 O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- 6.3.5 O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e atualidades.
 - 6.3.6 Permanecendo, ainda, o empate:
- a) Será melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota na prova prática, para os concorrentes aos cargos a quem se destina esta prova;
- b) Será melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota na avaliação de títulos, para os concorrentes aos cargos a quem se destina esta avaliação;
- c) Será realizado **sorteio público**, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.
- 6.4 Serão inclusos no Edital que publicar o Resultado Final e a Classificação em cada um dos cargos ou emprego público deste Concurso Público todos os concorrentes, que obtiverem como resultado final nota igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.5 Os candidatos classificados poderão ser admitidos no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, havendo necessidade, interesse e conveniência para a Administração Municipal e vagas a serem providas.
- 6.6 O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através de afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal, e na internet através do sítio *www.ipumirim.sc.gov.br* no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a aplicação das provas práticas, julgados todos os recursos administrativos interpostos em face das questões da prova escrita, dos gabaritos, da aplicação e do resultado da prova prática, ou, ainda da avaliação dos títulos.



Concurso Público nº 001/2010

- 6.7 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas escritas, práticas, da avaliação de títulos, ou com o resultado final e classificação, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de cada publicação dos respectivos editais, para interporem recursos à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Concurso Público, observadas as formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.
- 6.8 A publicação dos resultados se fará, por Edital específico, observando-se:
 - 6.8.1 Por cargo, ou emprego público.
- 6.8.2 Em cada caso haverá quadro separado, no caso de ocorrência de concorrentes inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes).

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Caberá recurso:

- 7.1 Do **deferimento ou indeferimento da inscrição** o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, com o pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Concurso Público, ou à empresa contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame.
- 7.2 Da **realização da prova escrita**, suas **questões** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da data da efetiva disponibilização, do caderno de provas, nos termos previstos no item "4.4.27", deste Edital.
 - 7.3 Dos **gabaritos** no mesmo prazo previsto no item anterior.
- 7.4 Dos procedimentos adotados na aplicação das provas práticas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da data da respectiva aplicação dessas provas.
- 7.5 Do **resultado das provas escritas**, do **resultado das provas práticas**, ou do **resultado da avaliação de títulos**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da efetiva publicação dos respectivos resultados, nos termos dos itens "4.4.30", e "4.5.11" e "4.6.7", deste Edital.
- 7.6 Do **resultado final e respectiva classificação**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do respectivo edital no Mural Público



Concurso Público nº 001/2010

da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio www.ipumirim.sc.gov.br.

- 7.7 Os recursos interpostos em face das provas e dos gabaritos deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase das provas deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição deverá constar o número de inscrição, do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição, o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. Não serão conhecidos recursos em face das provas ou dos gabaritos, que apresentem a identificação (nome ou número de inscrição) do candidato recorrente.
- 7.8 Os recursos interpostos em face dos resultados do Concurso Público (do resultado da prova escrita, da prova prática, da avaliação de títulos ou do resultado final e classificação) serão apresentados por petição à empresa contratada para a operacionalização das fases deste Concurso Público, protocolados na Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, que serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e do documento de identidade informado pelo candidato no ato de sua inscrição e o cargo a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa do recurso.
- 7.9 Os recursos, interpostos nos termos deste Capítulo (VII), uma vez protocolados na Prefeitura Municipal, serão imediatamente encaminhados à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase de provas deste Concurso Público para análise e manifestação acerca do argüido, no prazo previsto no item "7.12", deste Edital.
- 7.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.
- 7.11 Não serão considerados os pedidos de revisão ou recursos interpostos em face das provas, suas questões ou dos gabaritos, que identificarem, nominalmente, o candidato.
- 7.12 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido.
- 7.13 Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação, no prazo previsto no item anterior.



Concurso Público nº 001/2010

- 7.14 Não serão admitidos pedidos de revisão, ou recursos, via fax e/ou pelo correio eletrônico.
- 7.15 Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente, na Prefeitura Municipal, após transcorrido o prazo previsto no item "7.12", acima. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.
- 7.16 Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, no sítio www.ipumirim.sc.gov.br.
- 7.17 Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do Resultado das Provas Escritas, das Provas Práticas, da Avaliação de Títulos ou do Resultado Final e respectiva Classificação, novos editais serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet através do sítio www.ipumirim.sc.gov.br.
- 7.18 Modelo de Identificação nos Recursos em face de questões da prova escrita e/ou dos gabaritos preliminares publicados:

Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS IV-A e ANEXO IV-B, deste Edital.

7.19 – Todos os recursos terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO IX DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 – O provimento das vagas dos cargos e do emprego público deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta



Concurso Público nº 001/2010

seleção, observada a presença de concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

- 9.2 A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Concurso Público, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).
- 9.3 Os candidatos serão nomeados, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e convocados para a posse, com obediência absoluta da ordem de classificação.
 - 9.4 A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita:
- 9.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e à apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipumirim/SC, ou seja:
- a) comprovante de habilitação, para o exercício das atribuições do cargo, conforme estabelecido no Capítulo II, seus quadros, itens e subitens, deste Edital e na legislação municipal pertinente;
- b) manter todas as condições necessárias e exigidas para a inscrição neste Concurso Público, além das exigências previstas nas alíneas seguintes;
- c) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, com todos os exames exigidos pela medicina e segurança do trabalho;
- d) alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro da Comarca do domicílio do candidato;
- e) declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
 - f) declaração de bens e fontes de rendas;
 - g) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de emprego público; e
- i) cumprir outras exigências estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ipumirim/SC, para os aprovados às vagas dos cargos deste Concurso Público.



Concurso Público nº 001/2010

- 9.4.2 A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse, ou contratação implicará na exclusão do Concurso Público do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.
- 9.5 Na convocação dos aprovados ou classificados, obedecer-se-á as disposições do item "3.2" e seus subitens, deste Edital, quando houver portadores de necessidades especiais, classificados.
- 9.6 Os candidatos aprovados e nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e art. 22, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 001/2002).
- 9.7 Caso o candidato não possa assumir o cargo ou emprego público, quando convocado, poderá solicitar, com fundamento e justificação, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.
- 9.8 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

CAPÍTULO X

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO E DO INGRESSO NA CARREIRA

- 10.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.
- 10.1.1 Excetua-se da disposição deste item o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, cujo regime é o da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- 10.2 Os admitidos nos cargos ou no emprego público deste Concurso, farão carreira, inclusive com progressões esporádicas e conquistadas pelos titulares, nos termos da legislação municipal específica e aplicável em cada caso.
- 10.3 Os aprovados e os classificados, se for o caso, serão nomeados e empossados e farão carreira segundo as disposições da legislação local que regulamenta a política de pessoal e a vida funcional dos Servidores Públicos Municipais de Ipumirim/SC.



Concurso Público nº 001/2010

10.4 – Os avanços em carreira ou a obtenção de vantagens e adicionais previstos em Lei ocorrerão apenas após a conclusão do estagio probatório, exceto os relativos ao serviço extraordinário, serviço noturno, férias e outros especificamente determinados em Lei.

CAPÍTULO XI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente, propor a impugnação deste Edital.

- 11.1 A petição que intencionar a impugnação deste Edital deverá ser dirigida ao Prefeito Municipal, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, até o terceiro dia útil que anteceder o início do período destinado às inscrições.
- 11.2 Na petição deverá constar a(s) razão(ões)da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.
- 11.3 Os pedidos de impugnação serão resolvidos até o último dia útil que anteceder à data de início das inscrições.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O prazo de validade deste Concurso Público, nos termos estabelecidos no item "1.3", deste Edital, é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.
- 12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.3 O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Na convocação, para



Concurso Público nº 001/2010

posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital, com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- 12.4 A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em concurso e o prazo de validade do Concurso Público.
- 12.5 Não haverá novo Concurso Público para os cargos desta seleção, até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a validade do Concurso Público.
- 12.6 A empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., coordenará e executará todas as fases do processo deste Concurso Público, inclusive as inscrições, analise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Concurso Público.
- 12.7 As publicações relativas a este Concurso Público, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, e a critério da Administração Municipal, em outros locais de grande freqüência de público, ou em outros meios de publicação, e na internet através do sítio www.ipumirim.sc.gov.br.
- 12.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, na imprensa, se desejar a Administração Municipal, ou pela internet através do sítio anunciado no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editas que receberão numeração específica.
- 12.9 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público, ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O Candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em concurso.
- 12.10 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Concurso Público, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de



Concurso Público nº 001/2010

declaração ou irregularidades insanáveis na prova. As sanções à empresa contratada são aquelas estabelecidas no Contrato Administrativo ou que estejam contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 12.11 Decorridos 2 (dois) anos após a homologação do resultado final deste Concurso Público, nos termos do item "4.3.29" e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Concurso Público.
- 12.12 A Administração Municipal de Ipumirim/SC e a empresa SC Assessoria e Consultoria Ltda., não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.
- 12.13 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item "12.6", acima, e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Concurso Público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.
- 12.14 Informações adicionais e întegra do Edital podem ser obtidas na **Prefeitura Municipal de Ipumirim** /SC, telefone (49) 3438-1111, ou na empresa **SC Assessoria e Consultoria Ltda.**, telefone (49) 3353-2809 e na internet, no sítio www.ipumirim.sc.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos: administrativo@ipumirim.sc.gov.br, ou sc.assessoria.consultoria@hotmail.com.
- 12.15 Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipumirim/SC, em 1º de março de 2010.

VALDIR ZANELLA Prefeito Municipal



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DESTE CONCURSO PÚBLICO

Identificação dos Cargos	Atribuições dos Cargos
identificação dos Cargos	(conforme legislação municipal vigente)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento de atividades gerais, na área Administrativa e outras atividades inerentes, relacionadas à Secretaria em que esteja subordinado e desenvolvimento de atividades de recepção e telefonistas nas áreas Administrativas, quer o atendimento ao público, recebimento de telefones, fax, encaminhamento de correspondências e outras atividades inerentes a atividade.
AUXILIAR DE CRECHE	Desenvolver as seguintes atividades: • Cuidar, zelar, orientar o desenvolvimento das crianças; Promover a higiene, alimentação e cuidados especiais para o bem estar da criança. Cooperar com os serviços e planejamento das atividades pedagógicas. Promover experiências de aprendizagem contribuindo para o aprimoramento do ensino infantil. Participar de reuniões, planejamentos, atividades cívicas e outras. Seguir as diretrizes e legislações emanadas de órgãos superiores. Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades. Buscar atualização permanente. Ser comprometido com as reais necessidades das crianças; Executar outras afetividades compatíveis com o cargo.
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefa de caráter geral, relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentação e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão do Cirurgião Dentista, com as seguintes atribuições típicas: Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clinica; Manter em ordem arquivo fichário; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o Cirurgião Dentista junto à cadeira odontológica; Manipular substâncias restauradoras; Confeccionar modelos de gesso; Preparar o paciente para atendimento; Promover o isolamento relativo; Selecionar moldeiras; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Integrar a equipe de saúde bucal; Manter ordem e limpeza do ambiente de trabalho; Manter equipamentos limpos;



	Proceder a conservação e manutenção do equipamento odontológico; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; Desenvolver atividades de odontologia sanitária; Participar de levantamentos e estudos epidemiológicos como anotador; Executar outras atribuições afins.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	- Manter registros, promover guarda, classificação e empréstimos de livros, gravuras, documentação relativa ao Município e Legislação ou quaisquer outra publicação Orientar o leitor no uso da biblioteca Promover a difusão do livro e a realização de cursos e obras literárias Incentivar a realização de semanas de estudos, conferências, palestras, certames, concursos e exposições sobre a área literária e cultural. Contribuir nas Unidades Escolares em: - Elaborar, juntamente com o Serviço Técnico - Pedagógico, o regulamento próprio, onde estará explicitados o funcionamento da Biblioteca Escolar, com aprovação da direção Selecionar, juntamente com os Docentes e Especialistas em Assuntos Educacionais, material bibliográfico, adquirí-lo e processá-lo tecnicamente Catalogar e classificar livros e periódicos Orientar os usuários sobre o funcionamento e bom uso da Biblioteca Escolar Colocar a Biblioteca Escolar à disposição da Comunidade Escolar, atendendo a legislação em vigor Programar atividades para transformar a Biblioteca Escolar num espaço cultura e pedagógico. Desenvolvimento de outras atividades afins ao
FISCAL DE OBRAS	cargo de bibliotecária. -Serviços de fiscalização urbana, compreendendo: fiscalização em obras públicas e particulares, liberação de habite-se, após a conclusão das obras, fornecer numeração para as edificações, emitir auto de infração e notificação para os casos de obras clandestinas, ou irregulares, obstrução de vias públicas, invasão de áreas públicas, poluição de rios, riachos e córregos e desmatamentos irregulares. ou não autorizados.



	T =
FISCAL	 Fiscalizar o cumprimento das normas municipais aos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como negócios eventuais e ambulantes. Intimar, notificar e, se for o caso, autuar os infratores das obrigações tributárias, de postura, obras e das demais normas municipais. Promover a apreensão de mercadorias e objetos e embargo de obras mediante parecer do engenheiro competente, nos casos previstos em Leis e Regulamentos, lavrando-se o respectivo Termo de Apreensão e de Embargo. Desenvolver e executar tarefas correlatas ao sistema de fiscalização municipal, dentro de suas atribuições Constitucionais e Normas Municipais.
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (médio)	- Fiscalizar o cumprimento das normas municipais e demais normas sanitárias vigente aos estabelecimentos comercias, industrias e prestadores de serviços, bem como negócios eventuais e ambulantes Intimar, notificar e, se for o caso, autuar os infratores das obrigações sanitárias, de postura, e das demais normas municipais Promover a apreensão de gêneros alimentícios posto à venda, produzida, estocada, remédios e demais produtos similares para consumo da população que não satisfação os requisitos de higiene, prazo de validade e demais normas sanitários, lavrando-se o respectivo termo de Apreensão e de Embargo Desenvolver e executar tarefas correlatas ao sistema de fiscalização municipal, dentro de suas atribuições Constitucionais e Normas Municipais.
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (superior)	Fiscalizar o cumprimento das normas municipais e demais normas sanitárias vigentes aos estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços, bem como negócios e eventuais ambulantes. Intimar, notificar e, se for o caso autuar os infratores das obrigações sanitárias de postura e demais normas municipais. Promover a apreensão de todos os produtos colocados a venda ou produzidos que não atendam as normas sanitárias vigente. Ser responsável pelo setor de vigilância do Município.



AUXILIAR DE ENFERMAGEM Exercer atividade de nível médio, de nature repetitiva, envolvendo serviços de auxiliare enfermagem sob supervisão, bem com participação em nível de execução simples processos de tratamento e desenvolvements tarefas correlatas a função.	
PSICÓLOGO	Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.
NUTRICIONISTA	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Nutrição; - Elaborar o cardápio da merenda para as escolas públicas municipais, creche e Apae. Fornecer lista de produtos e alimentos a serem utilizados no preparo da merenda escolar; - Prestar acompanhamento e orientação às merendeiras no preparo da merenda escolar;



MONITOR DESPORTIVO	- ministrar cursos, palestras aos professores, alunos e a população em geral; - Desenvolver e coordenar campanhas educativas a fim de contribuir para a melhoria e a criação de hábitos e regimes alimentares; - Orientar os setores de compra da prefeitura na aquisição de alimentos; - Elaborar projetos em sua área de atuação Prestar assistência e orientações nutricionais aos grupos de Idosos e Clube de Mães. Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, nos programas sócio educativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais: estuda as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e beneficios advindos desses exercícios; efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros
	dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus
	resultados e executar outras tarefas afins.
ASSISTENTE SOCIAL	Desenvolvimento de atividades relacionadas e afins a assistência social.
	Desenvolvimento de todas as atividades de
ENFERMEIRA	enfermagem, sem exceção, cabendo-lhe privativamente a direção e organização, planejamento, coordenação, execução e avaliação de instituições de saúde e serviços



Concurso Público nº 001/2010

de assistência de enfermagem, e, ainda, cuidados diretos a pacientes graves e cuidados de enfermagem em maior complexidade e outras atividades afins. Desempenhar funções de dispensação manipulação de fórmulas magistrais farmacopéicas; fiscalização profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar funcionamento da assistência farmacêutica. criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar

FARMACÊUTICO

garantia de qualidade aos servicos prestados área de medicamentos; atender receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre correto de administração modo alertando medicamentos. sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais saúde: participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde publica; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis realizadas atribuições serem e farmacêutico; atuar junto a central esterilização na orientação de processos de

desinfecção e esterilização de materiais; atuar



Concurso Público nº 001/2010

em farmácia clinica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físicosensoriais, microscópicas, químicos, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado: programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física. emitindo laudos. pareceres diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas ,parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização manipulação corretas dos materiais equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de



	T
	terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município , através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.
ARQUITETO E URBANISTA	Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos, estudando as características e preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para permitir a construção, fiscalização, montagem e manutenção das obras.
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolvimento de atividades na área de engenharia civil, elaboração de projetos de obras públicas, controle do Plano Diretor, realização de laudos de vistoria e obras públicas e privadas, realizar embargos em construções e desenvolvimento das demais atividades afins e correlatas a sua habilitação.
CONTADOR	Executas as atividades da Contadoria do Município, da pareceres, planejar, executar assessoria na área de Contabilidade Pública, participar na atividade da elaboração dos Orçamentos Público (Anual, Plurianual e Diretrizes Orçamentária), supervisionar a aplicação dos recursos público e contribuir nos processos de licitação e executar, em especial: - Escriturar sintética e analiticamente a contabilidade orçamentária do Município, de acordo com a Legislação em vigor. - Classificar os documentos e preparar os elementos necessários aos registros e controle contábeis nos livros e fichas apropriadas e sistema eletrônico. - Elaborar mensalmente o balancete da Receita e Despesa do Município. - Tomar contas dos agentes municipais e das Entidades, Pessoas Jurídicas ou Físicas que recebam recursos públicos do Município. - Promover a liquidação da despesa, bem como a conferência de todos os elementos nos processos respectivos. - Realizar a conferência das contas de estabelecimentos de crédito mediante o confronto dos extratos de contas correspondentes. - Realizar o controle dos adicionais e de



	transferências de verbas mediante o	
	acompanhamento das Leis e Decretos.	
	- Instituir e informar processos de	
	pagamentos.	
	- Organizar o Balanço Geral da Prefeitura	
	com os respectivos quadros demonstrativos e	
	elementos elucidativos correspondentes.	
	- Proceder a verificação dos valores contábei	
	e dos bens escriturados existentes.	
	- Controlar a execução do orçamento em	
	todas as suas fases.	
	- Instituir e informar processos e prestações	
	de contas, de importâncias recebidas pela	
	Prefeitura através de contratos, convênios,	
	auxílios, observando o prazo para a respectiva	
	prestação de contas.	
	- Efetuar o Registro do Patrimônio	
	imobiliários e bens semoventes do Município.	
	- Promover a classificação e numerar o	
	material permanente do Município.	
	- Controlar os bens patrimoniais e efetuar	
	inventários periódicos.	
	- Providenciar o inventário anual dos ben	
	verificando a leal existência dos mesmos e	
	estados de conservação.	
	- Providenciar a baixa do material inservível	
	ou alienado.	
	- Contribuir a elaboração da Proposta	
	Orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentária	
	e Plano Plurianual de Investimento, assim	
	como elabora todos os seus anexos	
	correspondentes.	
	- Responder, regularizar as pendências	
	apontadas em diligências pelo Tribunal de	
	Contas do Estado e/ou de outros Órgãos	
	Fiscalizadores das Contas Públicas	
	Municipais.	
	- Responder as diligências apontadas nas.	
	Desenvolver a executar outras e quaisquer	
	tarefas correlatas à Contabilidade	
	Orçamentária, Financeira e Patrimonial do	
	Município.	
	Desenvolvimento de atividades relacionadas e	
	afins à Clínica Veterinária, sanidade animal,	
MÉDICO VETERINÁRIO	controle de trânsito de animais e demais	
	atividades relacionadas com a Medicina	
	Veterinária e Animal.	
	Desenvolvimento de atividades relacionadas e	
ODONTÓLOGO	afins à Clínica Odontológica, Odontologia	
ODOMIOLOGO	Preventiva, Saúde Bucal e demais atividades	
	correlatas à habilitação.	



MÉDICO	Desenvolvimento de atividades relacionadas e afins à Clínica Geral, Medicina Preventiva e
MOTORISTA	Saúde Pública. Condutor de veículos oficiais, utilitários e de carga, responsável pela manutenção, limpeza e conservação do veículo e desenvolvimento de atividades afins com o cargo.
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Operar motoniveladora, responsável pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento e desenvolvimento de atividades afins com o cargo.
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Operar a pá carregadeira, responsável pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento e desenvolvimento de atividades afins com o cargo.
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	Operar retro escavadeira, responsável pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento e desenvolvimento de atividades afins com o cargo.
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	Operar trator de esteiras, responsável pela manutenção, limpeza e conservação do equipamento e desenvolvimento de atividades afins com o cargo.
MECÂNICO	Desenvolvimento de atividades de mecânica, quer de veículos leves, pesados e equipamentos rodoviários, agrícolas e similares, assim como outras atividades de manutenção e afins dos veículos e equipamentos acima mencionados.
SERVENTE	Desenvolvimento de atividades de ajudante de todos os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria e/ou setor em que esteja subordinados e desenvolvimentos de serviços de limpeza e manutenção de ruas, praças, jardins e logradouros públicos da sede do Município, coleta de lixo e outras atividades afins no setor urbano.
ZELADORA	- Efetuar Limpeza e manter em ordem as instalações Públicas do Município, providenciando a relação de material e produtos necessários e executar atividades correlatas ao cargo de zeladora Quando desenvolve atividades em Unidades Escolares de todos os níveis e Creches compete ainda: a) – Preparar e servir a merenda escolar, controlando-a quantitativa e qualitativamente. b) – Informar ao Diretor da Unidade Escolar o u Instituição a necessidade de reposição de estoque de merenda, em tempo hábil;



	c) – Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho, procedendo à limpeza e à arrumação. d) – Efetuar as demais tarefas correlatas a função, quer da limpeza, ordem, merenda escolar da Unidade e a alimentação das creches. Os profissionais deverão Ter habilitação especifica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo de ensino aprendizagem, de Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação e:
PROFESSOR 1° AO 1° ANO	 Possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas; Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com o aluno Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos. Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos
PROFESSOR DE ARTES	fixados. - Manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa. - Cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir; - Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamento, palestras e outras promoções, desde que convidado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; - Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários do calendário escolar; - Zelar pela disciplina dentro e fora de sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; - Realizar com clareza, precisão e certeza, toda a escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos; - Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

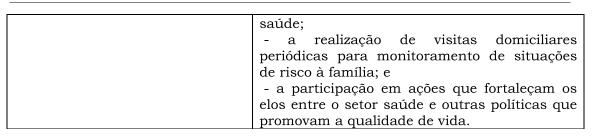
Zelar pela conservação, limpeza e bom



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

	nome da Escola, bem como a conservação dos
	bens materiais;
	- Advertir, repreender e encaminhar ao
	serviço competente, casos de indisciplina
	ocorridos;
	- Executar as normas estabelecidas pelo
	Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas
	dos órgãos superiores e e na legislação
	Federal, Estadual e Municipal pertinentes;
	- Ministrar aulas, garantindo a efetivação do
	processo ensino aprendizagem e o Projeto
	Pedagógico da Unidade Escolar.
	- Exercer o trabalho diário de forma a se
	vivenciar um clima de respeito mútuo e de
	relações que conduzem à aprendizagem;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	- Elaborar programas, planos de curso e de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	aula no que for de sua competência, de
FÍSICA	conformidade com as diretrizes metodológicas
	da escola e com a legislação pertinente.
	- Promover recuperações preventivas e/ou
	atividades de complementação,
	aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme
	exigências dos diagnósticos de avaliações;
	- Promover experiências de ensino-
	aprendizagem diversificadas para atender
	diferenças individuais;
	- Participar e/ou organizar reuniões com os
	pais de seus alunos;
	- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos
	e comunicar as ocorrências à Direção ou ao
	Serviço de Orientação Educacional;
	- Desempenhar outras tarefas à docência,
	incumbidas pela Secretaria Municipal de
	Educação O exercício de atividades de prevenção de
	doenças e promoção da saúde, mediante ações
	domiciliares ou comunitárias, individuais ou
	coletivas, desenvolvidas em conformidade com
	as diretrizes do SUS e sob supervisão do
	gestor municipal, mediante:
	- a utilização de instrumentos para
AGENTE COMUNITÁRIO DE	diagnóstico demográfico e sócio-cultural da
SAÚDE	comunidade;
SAUDE	- a promoção de ações de educação para a
	saúde individual e coletiva;
	- o registro, para fins exclusivos de controle e
	planejamento das ações de saúde, de
	nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos
	à saúde;
	- o estímulo à participação da comunidade
	nas políticas públicas voltadas para a área da







Concurso Público nº 001/2010

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO PARA AS PROVAS ESCRITAS

1. Cargos: SERVENTE, ZELADORA, MECÂNICO, MOTORISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETROES CAVADEIRA e OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; formas verbais; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais.

<u>MATEMÁTICA:</u> Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, ambientais e atuais do Município de Ipumirim/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipumirim/SC. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos e geográficos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

<u>Servente</u>: Realização de serviços gerais, com utilização de equipamentos e instrumentos de pouca complexidade, nas atividades de urbanismo, limpeza pública, limpeza de logradouros e praças, ajardinamento, manutenção e conservação de vias públicas; manutenção e conservação e trabalhos de recuperação em rodovias municipais; limpeza de bueiros, "bocas-de-lobo"; ações emergenciais na ocorrência de intempéries; ajardinamento; execução de pequenas obras de infraestrutura urbana ou rodoviária, bem como sua recuperação (bueiros, pontilhões, etc); reforma, pequenos reparos e manutenção de prédios públicos municipais; conhecimentos sobre materiais de construção, sua utilização e correta aplicação em prédios e obras



Concurso Público nº 001/2010

públicas; interpretação de plantas e projetos de engenharia; conhecimentos sobre cálculo de áreas, volumes e quantidades, relacionados à execução de obras, reformas e manutenção de edificações públicas; ferramental, instrumentos equipamentos utilizados nas atividades descritas anteriormente; manutenção e conservação de prédios e outros próprios públicos municipais; manutenção e conservação de ferramental, máquinas e equipamentos da Administração Municipal; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, acerca dos equipamentos de proteção individual conhecimentos básicos inerentes ao respeito e atenção aos colegas de munícipes; conhecimentos autoridades. aos relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

Zeladora: Conhecimentos básicos inerentes área à atuação, especificamente, sobre serviços de limpeza e higienização interna; limpeza e higienização de ambientes gerais, inclusive de dependências sanitárias e de cozinhas; limpeza de pisos, assoalhos, cerâmicas, forrações e vidraças; limpeza e guarda de mobiliário, louças e outros utensílios afins, copa e conhecimentos sobre preparação а alimentos. conhecimentos elementares de nutrição, uso, guarda e estocagem de alimentos perecíveis e não perecíveis, prepara de café, chás e outros; atender autoridades, servidores e usuários dos serviços públicos, com informações primárias e para servir água, café, chás, chimarrão e outros, no local e no expediente de trabalho; preparação de alimentação em especialmente sociais, promovidos pela Administração Municipal; conhecimentos, mesmo que elementares, acerca do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e executado pelos Municípios; preparação de alimentos da merenda escolar; limpeza e manutenção de utensílios utilizados no preparo e na disponibilização das refeições aos alunos, manuseio e operação de fogões e de outros eletrodomésticos, móveis, equipamentos e utensílios utilizados no preparo da alimentação escolar; conhecimentos elementares sobre alimentos, como valor nutritivo, aquisição, embalagens e seu conteúdo mínimo; guarda, estocagem e conservação de alimentos perecíveis ou não perecíveis; conhecimentos elementares sobre outras atividades e serviços auxiliares na Administração Municipal, como atendimento de telefone, recepção e outros; encaminhamento de pessoas e conhecimentos relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.



Concurso Público nº 001/2010

Conhecimentos básicos e técnicos sobre a manutenção Mecânico: recuperação de máquinas rodoviárias e agrícolas, caminhões e automóveis; interpretação de catálogos técnicos; sistemas de motorização, combustão, injeção e ignição eletrônica, transmissão e sistemas de frenagem e de segurança de máquinas e veículos; conhecimentos sobre sistemas de suspensão e sistemas elétricos e hidráulicos de caminhãos, automóveis, ônibus, utilitários, máquinas agrícolas e máquinas rodoviárias; conhecimentos sobre formas de aquisição, acondicionamento, estocagem e catalogação de peças e acessórios em estoque; boas práticas de conservação de componentes de automóveis, caminhões, máquinas agrícolas e rodoviárias; orientação sobre a manutenção e a prevenção mecânica e pneumática; conhecimentos acerca de formas para orientar motoristas e operadores sobre a manutenção preventiva de veículos (de toda a espécie que a Administração Municipal dispuser), máquinas agrícolas e máquinas rodoviárias; segurança no ambiente de trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal.

Motorista: Direção defensiva; operação e direção de caminhões, especialmente nos serviços de infraestrutura rodoviária, urbana e agrícola; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Transito, (incluindo habilitação, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras aplicáveis aos motoristas de caminhão); manutenção básica e preventiva de veículos; conhecimentos básicos de mecânica; procedimentos iniciais antes da utilização dos caminhãos; relacionamento com os munícipes; conhecimentos sobre equipamentos e acessórios de uso obrigatório; conhecimentos motorização, sistemas hidráulicos, elétricos e mecânicos; conhecimentos sobre normas técnicas e de segurança aplicáveis ao exercício das atribuições do cargo, inclusive acerca dos equipamentos de proteção individual (EPI); direção defensiva; conhecimento básico de regras de trânsito, segundo o Código Nacional de Transito, inclusive acerca da direção de ônibus, para o serviço de transporte escolar (incluindo regras relativas à habilitação para dirigir ônibus, capacitação específica para dirigir ônibus de transporte escolar, sinalização viária, infrações de trânsito, dentre outras) e regras relacionadas à condução de veículos de emergência (ambulâncias); conhecimentos básicos sobre primeirospertinentes trânsito: conhecimentos socorros elementares responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira e Operador de Trator de Esteiras: Conhecimentos inerentes à operação de máquinas rodoviárias, (conforme solicitado neste



Concurso Público nº 001/2010

Edital), em serviços de infra-estrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de servicos infraestrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

2. Cargo: AUXILIAR DE CRECHE; Emprego Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão soa adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas, volumes e porcentagens, geometria, problemas e operações que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipumirim/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipumirim/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos,



Concurso Público nº 001/2010

políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Auxiliar de Creche: Conhecimentos básicas dos serviços e das atividades precípuas, decorrentes das atribuições do cargo; conhecimentos elementares pedagógicos; cuidado com a limpeza e asseio das dependências da creche; preparação de alimentos; higienização de ambientes e higienização das crianças atendidas; relacionamento com os professores e direção do estabelecimento; relacionamento com os pais das crianças atendidas; conhecimentos elementares da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente as disposições relacionadas à creche e à educação infantil; conhecimento da Lei Federal; Direitos e tutela dos direitos das crianças, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1980); conhecimentos sobre cuidados básicos que devem ser dispensados às crianças atendidas nas escolas de Educação Infantil e creches; conhecimentos elementares sobre saúde, higienização e recreação com as crianças atendidas (inclusive primeiros socorros e encaminhamentos); limpeza e higienização de ambientes e materiais utilizados nas atividades de creche; materiais e equipamentos utilizados nas escolas de Educação Infantil e em creches, especialmente daqueles próprios para a coordenação motora, iniciação escolar; conhecimentos elementares pertinentes responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Agente Comunitário de Saúde: Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; conhecimento acerca da estratégia de Saúde da Família – PSF e da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, além de conhecimento da legislação aplicável aos servidores públicos Municipais. Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Orgânica do Município, normas de saúde pública, emanadas por colegiados específicos ou por órgãos governamentais de saúde, quando pertinentes à ação dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS e à estratégia de Saúde da Família – PSF, especialmente a Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e da Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 –



Concurso Público nº 001/2010

Regulamento do Sistema Único de Saúde - SUS (também do Ministério da Saúde) e de outras normas aplicáveis á operacionalização da estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e interpessoal social relacionamento e no ambiente trabalho: conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos acerca da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da microárea de atuação; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

3. Cargos: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, FISCAL DE OBRAS, FISCAL, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (médio), AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE BIBLIOTECA e ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Sistema ortográfico vigente. Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo.

<u>MATEMÁTICA:</u> Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; problemas e operações matemáticas que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes.

CONHECIMENTOS GERAIS e ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipumirim/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipumirim/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.



Concurso Público nº 001/2010

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fiscal de Obras: Conhecimentos relacionados e necessários à execução das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos sobre normas para a construção de obras públicas e particulares; disposições da Lei Orgânica do Município, especialmente art. 183 e seguintes; conhecimento das disposições do Código de Obras e Edificações e do Código de Posturas, Estatuto da Cidade (aprovado pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), legislação municipal e federal que trata do uso e do parcelamento do solo urbano; processos de fiscalização e procedimentos próprios e adequados; autos de infração, autuações diversas, notificações, e outros procedimentos necessário e relacionados à execução das atribuições do cargo; disposições constitucionais relacionadas à Administração Pública e às competências dos Municípios; Informática: conhecimentos elementares sobre equipamentos de informática, processadores de texto, especialmente e ferramentas do Microsoft Office - Word e Excel; correspondência eletrônica e internet; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores com as autoridades e com a comunidade; entre eles, conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Auxiliar de Enfermagem: Conhecimentos técnicos de enfermagem, especialmente no atendimento ambulatorial, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Saúde da Família; nocões de implantação e operacionalização, no âmbito Municipal, de programas de saúde pública (Programa de Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família - PSF, Programa de Controle de Epidemias e outros), especialmente aqueles que primam pela ação educativa e preventiva; campanhas de saúde pública; conhecimento acerca da atuação e das atribuições dos profissionais da equipe multidisciplinar de saúde da família; controle de epidemiologias e moléstias gerais; conhecimentos básicos da legislação aplicável à saúde pública, especialmente no âmbito municipal; programas de saúde pública operacionalizados pelo Município; doenças contagiosas; programas preventivos de saúde pública, operacionalizados junto à comunidade, ou segmentos comunitários, como mulheres, idosos, crianças, ou junto a grupos portadores de doenças, como hipertensos, diabéticos e outros; conhecimentos em epidemiologia e vigilância em saúde; conhecimentos elementares inerentes à legislação - normas constitucionais (art. Art. 196 a 200), legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90) e regulamentares - inclusive aquelas da Lei Orgânica do Município (art. 202 a 207), sobre a saúde, Normas Operacionais, Portarias do Ministério da Saúde, especialmente às relacionadas com a atenção básica, notadamente a Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 - Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 -Regulamento do Sistema Único de Saúde - SUS (também do Ministério da Saúde) aplicada e de obediência em saúde pública; Código de Ética e das normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre



Concurso Público nº 001/2010

regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Auxiliar Administrativo: Conhecimentos sobre a execução de serviços de auxiliar em atividades administrativas e burocráticas, como digitação, protocolo e arquivamento de correspondências, comunicados oficiais e de outros documentos administrativos ou financeiros; controlar a recepção e expedição de correspondências oficiais; recepção e encaminhamento de pessoas nas repartições públicas, operação de máquinas fotocopiadoras e de outros equipamentos de escritório, inclusive os de informática; auxiliar na redação de correspondências e atos administrativos e outras atividades administrativas junto aos diversos órgãos da Administração Municipal; normas de redação oficial, seguindo as regras do Manual de Redação da Presidência da República (www.planalto.gov.br/ccivi_03/manualRedPR2aEd.pdf) conhecimentos básicos de informática, especialmente de processadores de textos e planilhas eletrônicas, internet e correspondências eletrônicas; conhecimentos elementares acerca da legislação de compras, licitações e contratos administrativos; modalidades de licitações; normas e regras pertinentes à administração de recursos humanos na Administração Pública; noções básicas de gestão pública e fiscal; normas de tratamento em comunicações oficiais; manter-se informado acerca da legislação municipal vigente; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

Atendente de Consultório Dentário: Conhecimentos básicos necessário ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos elementares sobre odontologia, especialmente para auxiliar o profissional odontólogo e para orientar os pacientes, inclusive sobre saúde e higiene bucal; conhecimentos sobre atendimento, cadastro e controle de frequência e de agendamento para o atendimento de pacientes no Consultório Dentário; conhecimentos sobre materiais e instrumentos utilizados nas atividades odontológicas e forma de utilização pelo profissional, limpeza, esterilização e higienização do de materiais, instrumentos, equipamentos e dependências do consultório dentário; conhecimentos sobre formas de inibição ocorrência de infecções no ambiente de trabalho; atribuições do Atendente, segundo disposições da Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 - Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 – Regulamento do Sistema Único de Saúde – SUS (também do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (art. 202 a 206), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); outros



Concurso Público nº 001/2010

conhecimentos necessários ao exercício das atribuições do respectivo cargo; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

Auxiliar de Biblioteca: Conhecimentos inerentes às atividades e servicos precípuos no atendimento em bibliotecas, sejam públicas ou escolares; conhecimentos sobre estruturação e formas de organização das obras didático-pedagógicas, científicas. publicações catalogação; normas e formas de identificação e disposição dos volumes, para fins de identificação e localização pelos usuários da biblioteca; conhecimentos elementares em biblioteconomia; catalogação de obras, artigos, periódicos outros; ISBN (International Standart Number) formas de atendimento aos usuários, notadamente professores e alunos das escolas públicas municipais; manutenção e ordenamento dos acervos; conhecimentos em informática, inclusive acerca da atualização e manutenção de bancos de dados relativos à catalogação do acervo, dos clientes atendidos e da retirada e retorno de obras e publicações da biblioteca; conhecimentos de processadores de textos e de planilhas (para controles), tanto do Windows, quanto do Linux; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

Fiscal: Conhecimentos básicos necessários ao exercício das atribuições do cargo; conhecimento de normas tributárias - Constituição Federal (art. Art. 145 a 162), Lei Orgânica do Município (art. 147 a 153), Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal, e outras legislação que trate de matéria tributária, especialmente a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; possibilidades, condições e consequências da renúncia de receitas (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000); dívida ativa, ocorrência, inscrição e cobrança; ocorrência de isenção, anistia ou não incidência tributária; formas de fiscalização, autuação e notificação; conhecimentos básicos de informática, especialmente para a redação de textos e operacionalização de sistemas e programas tributários; planilhas eletrônicas e outros necessários ao exercício das atribuições do cargo; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

Agente de Vigilância Sanitária (médio): Conhecimentos básicos inerentes à legislação aplicável aos serviços e ao poder de polícia, relativos à Vigilância



Concurso Público nº 001/2010

Sanitária de produtos e serviços, especialmente as normas emanadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, legislação sanitária municipal, normas de saúde pública e do Sistema Único de Saúde – SUS aplicáveis à vigilância sanitária, de produtos (especialmente de alimentos, medicamentos, produtos de higiene e limpeza) e de serviços; noções elementares inerentes à atuação do agente de Vigilância Sanitária, diante da legislação federal, estadual e municipal aplicável; formas de produção, armazenamento e comercialização de produtos alimentícios, medicamentos e outros produtos sujeitos à fiscalização sanitária; serviços sujeitos às normas de vigilância sanitária; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

3. Cargos: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (superior), PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, MONITOR DESPORTIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRA, FARMACÊUTICO, ARQUITETO URBANISTA, ENGENHEIRO CIVIL, CONTADOR, MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO, MÉDICO, PROFESSOR 1º AO 5º ANO, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Sistema ortográfico vigente (Considerada, inclusive, a Reforma Ortográfica, decorrente do Acordo Ortográfico firmado entre os Países que têm o Português como Língua Oficial). Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; pontuação e acentuação gráfica; classificação e conjugação de verbos; regência nominal e verbal, regras e exemplos; concordância nominal e verbal, regras e exemplificação; língua padrão ou norma culta; morfologia; uso e emprego dos pronomes; classificação e emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais; emprego dos elementos de coesão textual: pronomes, preposições, conjunções, artigos, numerais, advérbios; significado de palavras e expressões; outros conhecimentos de normas da Língua Portuguesa, próprias para a formação mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo.

MATEMÁTICA: Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes.

<u>CONHECIMENTOS</u> <u>GERAIS</u> <u>e</u> <u>ATUALIDADES:</u> Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Ipumirim/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação de autoridades do



Concurso Público nº 001/2010

Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Ipumirim/SC, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agente de Vigilância Sanitária superior): Conhecimentos técnicos, científicos e doutrinários para o exercício das atribuições do cargo, nas ações de vigilância e inspeção sanitária, nos termos da legislação vigente - Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, legislação municipal pertinente à Vigilância Sanitária; fiscalização de produtos alimentícios, cosméticos, medicamentos, produtos para a saúde, agrotóxicos, saneantes, serviços de limpeza, beleza e estética pessoal, serviços de saúde, fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, inclusive nas repartições públicas, formas de fiscalização, autuação, notificação, apreensão de produtos, interdição parcial ou total de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços sujeitos às normas e fiscalização da vigilância sanitária; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Psicólogo: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município, especialmente nos programas de saúde preventiva, como o PSF e outros da área de atenção básica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos acerca de programas preventivos, de controle e de atenção psicossocial, inclusive no atendimento à crianças adolescentes; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública e de assistência social cargo do Município, bem como na área de psicopedagogia, para atendimento da demanda junto às escolas municipais de educação básica; conhecimentos elementares da legislação aplicada à saúde pública de competência dos



Concurso Público nº 001/2010

Municípios, principalmente a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 Regulamento do Sistema Único de Saúde - SUS (do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (art. 202 a 206), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); Código de Ética profissional e outras normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos elementares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal social no ambiente trabalho; e conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Nutricionista: Conhecimentos técnicos, científicos e legais relacionados ao exercício das atribuições do cargo e das atribuições profissionais específicas; integração e formas de atuação em equipes multidisciplinares em ações e serviços de saúde pública, como, por exemplo, o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde); elaboração de cardápios para a alimentação escolar para as atividades de assistência social, notadamente, com idosos e crianças; valor nutricional dos alimentos, especialmente, daqueles de produção local e de consumo normal da população do Município e da região; noções básicas de saúde pública e de controle da obesidade e orientação sobre consumo e valor protéico, nutritivo e vitamínico dos alimentos; alimentação e nutrição; conhecimentos da legislação e normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e sua operacionalização junto ao órgão municipal de educação e às escolas do Município; conhecimentos de outras normas de saúde pública e de vigilância sanitária e relacionadas à produção, conservação, armazenamento, utilização preparo e de alimentos; conhecimento da legislação e normas de saúde pública, especialmente, Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 - Regulamento do Sistema Único de Saúde - SUS (do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (art. 202 a 206), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); Código e Ética e da legislação que regulamenta o exercício profissional; conhecimentos acerca das normas e orientações expedidas pela Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA, acerca da embalagem, estocagem, guarda, preparo, prazo de validade e sanidade dos alimentos; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de



Concurso Público nº 001/2010

servidores públicos municipais.

Monitor Desportivo: Conhecimentos relacionados à legislação desportiva (Constituição Federal, art. 217, Lei Orgânica do Município, art. 226, Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998, Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003); conhecimentos de Educação Física aplicada às diversas modalidades esportivas, especialmente as mais praticadas no Município; conhecimentos sobre regras e normas para a organização de competições esportivas; regras aplicadas às modalidades esportivas; iniciação esportiva para crianças, adolescentes e jovens; modalidades esportivas adequadas às pessoas idosas; atividades esportivas de competição, de integração e de lazer; formas de arregimentação de atletas; competições esportivas oficiais promovidas pela Fundação de Esportes do Estado de Santa Catarina -FESPORTE; interação do esporte com as atividades educacionais, sociais e comunitários; competições esportivas nacionais e internacionais; outros conhecimentos pertinentes ao exercício das atribuições do cargo; Código de Ética e normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Assistente Social: Conhecimentos básicos da legislação inerente aos serviços de assistência social na Administração Municipal, conforme consta da Constituição Federal (art. 203 a 204 e art. 226 a 230), na Lei Orgânica da Assistência Social, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, outra legislação federal e na legislação municipal específica para a assistência social, inclusive da Lei Orgânica do Município (art. 196 e 197); atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas à atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social; atividades possíveis de execução junto às comunidades, objetivando melhorias de qualidade de vida dos indivíduos, conhecimentos sobre normas de operacionalização e programas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; programa bolsa família e cadastro único no SUAS; ação do profissional de serviço social nas políticas públicas (principalmente municiais ou a cargo dos Municípios) de assistência social; Código de Ética e normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles. autoridades e com a comunidade: com as conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Enfermeira: Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública especialmente as disposições da Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº



Concurso Público nº 001/2010

2.048, de 3 de setembro de 2009 - Regulamento do Sistema Único de Saúde SUS (também do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (art. 202 a 206), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive da Estratégia de Saúde da Família - PSF (ou ESF) e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atuação profissional nas equipes multidisciplinares da Atenção Básica e da Saúde da Família; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Enfermagem, inclusive Código de Ética profissional, além das normas emanadas nos órgãos oficiais de saúde pública; campanhas de saúde pública; interpretação de sinais e sintomas; epidemiologia e vigilância sanitária; didática aplicada à enfermagem; conselho e fundo municipal de saúde; Sistema Único de Saúde; Atenção Básica e seus principais programas, como Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde; doenças transmissíveis; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento materno-infantil; programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; conhecimentos das normas emanadas pelo Ministério da Saúde, especialmente de instituição e regulamentação de programas e ações de atenção básica; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade: conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Farmacêutico: Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública, notadamente à relacionada a atenção básica, executada através de ações, atividades e serviços públicos de saúde nos Municípios; conhecimento inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e financiados pelo Ministério da Saúde; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública, do Conselho de Ética, do Conselho que regulamenta a profissão, além das normas emanadas nos órgãos oficiais de saúde pública; práticas e técnicas farmacêuticas; ações preventivas, através de orientação e acompanhamento para o adequado uso e guarda de medicamentos e produtos farmacológicos; conhecimentos teóricos próprios exercício da profissão; para o básicos da legislação aplicável em saúde pública, conhecimentos especialmente, as disposições da Portaria nº 648, de 28 de marco de 2006 -Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 - Regulamento do Sistema Único de Saúde - SUS (também do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (art. 202 a 206), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90, Lei



Concurso Público nº 001/2010

Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, alterada pela Lei Federal nº 10.669, de 14 de maio de 2003 – trata vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos, cosméticos, saneantes e outros produtos; Medicamentos genéricos (Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999); medicamentos de referência; medicamentos genéricos e medicamentos similares; medicamento fracionado; Farmacopéia Brasileira; RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais; Assistência farmacêutica Básica (Portaria nº 3.237, de 24 de dezembro de 2007, do Ministério da Saúde), além de outras normas relacionadas á saúde pública; Código de Ética e normas regulamentadoras do exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Arquiteto e Urbanista: Conhecimentos técnicos e científicos relacionados ao exercício profissional, especialmente, relacionados ao conjunto atribuições do cargo; conhecimentos da legislação relacionada à política e ao desenvolvimento urbano (Constituição Federal, art. 182 e 183, Lei Orgânica do Município, art. 183 a 185-A, Plano Diretor da Cidade de Ipumirim, Lei Federal nº 10.157, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 - Lei da Acessibilidade, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Lei do Uso e do Parcelamento do Solo Urbano, além de outra legislação aplicável e de obediência nas ações e serviços públicos relacionados à política de desenvolvimento urbano); conhecimentos técnicos acerca das atividades e do exercício profissional, tanto em arquitetura, quanto no urbanismo; Código de Ética e das normas relacionadas à regulamentação do exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Engenheiro Civil: Conhecimentos relativos às atribuições, atividades e serviços de engenharia, na elaboração de projetos de engenharia civil, estruturais e arquitetônicos para a execução de obras públicas municipais; fiscalização de obras municipais contratadas a terceiros; responsabilidade profissional na execução direta de obras; conhecimentos acerca da legislação relativa às licitações e contratação de obras e serviços de engenharia (Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993); conhecimento de normas urbanísticas, especialmente do Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.157, de 10 de julho de 2001), Lei de Uso e Parcelamento do Solo Urbano (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979), Lei de Acessibilidade (Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004); normas para aprovação de projetos de obras, projetos de loteamento,



Concurso Público nº 001/2010

desmembramento e outras formas de parcelamento do solo urbano; conhecimentos acerca de programas habitacionais, especialmente aqueles em que há disponibilidades de recursos e subsídios do Governo Federal (Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – Lei Federal nº 10.998, de 15 de dezembro de 2004); legislação relacionada ao saneamento básico urbano (Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007); conhecimentos acerca da responsabilidade e da ética profissional, nos termos da legislação e das normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

<u>Contador:</u> Conhecimentos da legislação aplicável à contabilidade pública, à gestão fiscal e ao planejamento orçamentário e relativa à normas de Direito Financeiro, de conhecimento do profissional de contabilidade com atuação em órgãos da administração pública em geral e da administração municipal, notadamente: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que **Estatui Normas gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**, e suas respectivas alterações;

Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e suas respectivas alterações; Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente as matérias constantes nos seguintes dispositivos: art. 163 a 169, art. 198, art. 212 e art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Orgânica do Município de Ipumirim/SC, especialmente as matérias constantes nos seguintes dispositivos: artigos 62 a 70, art, 101, arts. 147 a 173; Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, que Institui a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Portaria nº 42, de 14 de abril de 2000, do (ex) Ministério do Orçamento e Gestão (atual Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), que atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e o § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais; Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e respectivas alterações; Procedimentos Contábeis Orçamentários da 2ª edição do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP - Volume I, aprovado pela Portaria Conjunta nº 2, de 6 de agosto de 2009, da Secretaria do Tesouro nacional e da Secretaria de Orcamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Procedimentos Contábeis Patrimoniais - Volume II, Procedimentos Contábeis Específicos - Volume III e Plano de Contas



Concurso Público nº 001/2010

Aplicado ao Setor Público - Volume IV, aprovados pela Portaria nº 467, de 6 de agosto de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional; Conhecimentos de outras normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, inclusive E-SFINGE e decisões em prejulgados; conhecimentos inerentes ao Sistema de Informações da Secretaria do Tesouro Nacional SISTN: Sistema de Informações sobre Orcamento Público em Saúde - SIPOS e Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação - SIOPE; Planejamento público; procedimentos de efetivação da despesa pública e da realização da receita pública; Conhecimentos sobre sistemas de execução e controle orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado; Limites constitucionais e legais que devem ser observados pela Administração Municipal de ambos os Poderes em geral e do Poder Legislativo Municipal, de modo especial; Conhecimentos inerentes legislação orçamentária - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Conhecimentos acerca da exigência constitucional e legal de sistema de controle interno no Município e atuação do controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal; Controle externo, a cargo da Câmara Municipal de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto de atribuições do cargo, Código de Ética e normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Médico Veterinário: Conhecimentos da legislação inerente à aos serviços e atividades de inspeção animal e de condições sanitárias para a industrialização e comercialização de produtos de origem animal; conhecimentos técnicos da pecuária, da genética e da sanidade animal, especialmente de bovinos, ovinos, equinos, suínos e aves; interpretação de sinais e sintomas; epidemias e tratamento; noções de zootecnia e genética parasitologia; imunologia; nutrição animal; farmacologia; animal; tratamento cirúrgico de animais domésticos; inseminação artificial; ações preventivas; melhoramento genético dos rebanhos, das biotécnicas aplicadas à reprodução e na manutenção de elevados padrões de sanidade animal; conhecimentos aplicáveis à pecuária local e regional e das possibilidades de introdução de novas atividades na pecuária local, notadamente para possibilitar mais fontes de renda às pequenas propriedades rurais; conhecimentos acerca da implantação, exigências e operacionalização do SISBOV - Serviço Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos; política agrícola do Município de Ipumirim/SC; produção pecuária local e regional, relacionada às condições veterinárias e sanitárias do Município e da região; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e



Concurso Público nº 001/2010

com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

técnicos Odontólogo: Conhecimentos pertinentes à saúde bucal. especialmente para as acões preventivas e educacionais; conhecimento de técnicas próprias da profissão; conhecimentos de normas de saúde pública, normas regulamentadoras da profissão, normas de saúde bucal, segundo as normas operacionais de saúde, expedidas pelo Ministério da Saúde e pelo Sistema Único de Saúde - SUS; conhecimentos básicos inerentes à Estratégia de Saúde da Família - PSF e do Programa de Saúde Bucal - PSB, nos quais estão insertas as ações de saúde bucal, segundo diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde; normas aplicáveis às ações e serviços públicos de saúde, notadamente as disposições da Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 - Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 - Regulamento do Sistema Único de Saúde - SUS (também do Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (art. 202 a 206), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90); Código de Ética profissional; normas do Conselho Federal e Regional de Odontologia; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Médico: Conhecimentos da legislação inerente à saúde pública; conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive doa Estratégia de Saúde da Família - PSF e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Medicina; campanhas de saúde pública; interpretação de sinais e sintomas; epidemiologia e vigilância sanitária; didática aplicada à medicina; conselho e fundo municipal de saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; doenças transmissíveis; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento maternoinfantil; programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; ética profissional; conhecimentos elementares da legislação aplicada à saúde pública de competência dos Municípios, notadamente as disposições da Portaria nº 648, de 28 de março de 2006 - Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e a Portaria nº 2.048, de 3 de setembro de 2009 - Regulamento do Sistema Único de Saúde - SUS (também do



Concurso Público nº 001/2010

Ministério da Saúde); conhecimentos de outras normas de saúde pública, especialmente as disposições próprias da Lei Orgânica do Município (art. 202 a 206), normas constitucionais (art. 196 a 200) e noutras normas legais (Lei Federal nº 8.080/90 e Lei Federal nº 8.142/90), outras normas do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Professor - 1º ao 5º Ano: Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal (art. 205 a 212), da Lei Orgânica do Município (Art. 213 a 222) e da legislação infraconstitucional (especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; norma que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB - Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001); conhecimentos inerentes à área de habilitação específica, ou seja, em docência no Ensino Fundamental; projeto políticopedagógico; sistema de ensino, inclusive da legislação municipal que trata do Sistema Municipal de Ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; conhecimentos relativos à área de atuação pedagógica; conhecimentos acerca do envolvimento da escola à comunidade e aos pais; profissionalização e valorização do Professor; conhecimentos acerca das normas de proteção e tutela dos direitos das crianças e adolescentes; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto de atribuições do cargo; conhecimentos sobre regras relacionamento interpessoal social ambiente trabalho; e no de conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Professor de Artes: Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal (art. 205 a 212), da Lei Orgânica do Município (art. 213 a 222) e da legislação infraconstitucional (especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; norma que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB – Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001); conhecimentos inerentes à área de habilitação específica, ou seja, em Arte, para docência na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental; projeto político-pedagógico; sistema de ensino, inclusive da legislação municipal que trata do Sistema Municipal de



Concurso Público nº 001/2010

Ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; conhecimentos relativos à área de atuação pedagógica; conhecimentos acerca do envolvimento da escola à comunidade e aos pais; profissionalização e valorização do Professor; conhecimentos acerca das normas de proteção e tutela dos direitos das crianças e adolescentes; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto de atribuições do cargo; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

Professor de Educação Física: Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público, conforme consta da Constituição Federal (art. 205 a 212), da Lei Orgânica do Município (art. 213 a 222) e da legislação infraconstitucional (especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: norma que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB - Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001); conhecimentos inerentes à área de habilitação específica, ou seja, em Educação Física, para docência no sistema Municipal de Educação, notadamente na Educação Básica; projeto político-pedagógico; sistema de ensino, inclusive da legislação municipal que trata do Sistema Municipal de Ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando; conhecimentos relativos à área de atuação pedagógica; conhecimentos acerca do envolvimento da escola à comunidade e aos pais; profissionalização e valorização do Professor; conhecimentos acerca das normas de proteção e tutela dos direitos das crianças e adolescentes; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto de atribuições do cargo; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO III - A

PROVA PRÁTICA – MOTORISTA <u>CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO</u>

A Prova Prática a ser aplicada aos candidatos ao cargo de **MOTORISTA** considerará os seguintes critérios objetivos:

QUESITOS DE AVALIAÇÃO – MOTORISTA	CONCEITO ¹
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas, hidráulicas, pneus e outras do veículo, antes do início do uso.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios, inclusive cintos de segurança.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de operação/Direção – partida e "arranque".	
5. Observância à segurança do motorista, das pessoas e bens próximos – no início da direção.	
6. Observância às regras de "Direção Defensiva"	
7. Observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro.	
8. Respeito à sinalização de trânsito.	
9. Habilidade para Direção.	
10. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e do bem (veículo), durante a direção.	
11. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas do veículo.	
12. Estacionamento.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/12)	

Rua Dom Pedro II, 230 – Centro – fone/fax (49) 3438-1111 – <u>administrativo@ipumirim.sc.gov.br</u> – 89790-000 – Ipumirim – SC.

¹ Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "10" (dez).



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO III-B

PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA e OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

A Prova Prática a ser aplicada aos candidatos aos cargos de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA e OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS** considerará os seguintes critérios objetivos:

OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA e OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	CONCEITO ²
1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção individual.	
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	
4. Início de Operação – partida e "arranque".	
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.	
6. Observância às regras de "Operação Defensiva"	
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação – durante à operação.	
8. Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina.	
9. Habilidade para Operação.	
10. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.	
11. Estacionamento.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

² Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "4" (quatro).



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO III-C

PROVA PRÁTICA – SERVENTE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

A Prova Prática a ser aplicada aos candidatos às vagas do cargo de **SERVENTE**, considerará os seguintes critérios objetivos:

QUESITOS DE AVALIAÇÃO SERVENTE	CONCEITO ³
1. Utilização de ferramental disponibilizado para os serviços de capinação, ajardinamento, varrição e outros.	
2. Utilização de ferramental disponibilizado e habilidade prática na montagem e desmontagem de estantes, palcos e outros, além da realização de pequenos serviços de carpintaria.	
3. Observância às normas de segurança no desempenho das atribuições do cargo.	
4. Habilidade em serviços de capinação.	
5. Habilidade em serviços de limpeza de boca-de-lobo e bueiros.	
6. Habilidade em serviços de varrição de vias e logradouros públicos.	
7. Agilidade na execução das tarefas.	
8. Qualidade dos serviços executados.	
9. Observância às condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas.	
10. Cuidado com as ferramentas utilizadas.	
11. Utilização correta e adequada de materiais e dos equipamentos de proteção individual (EPI's), quando necessários.	
12. Postura pessoal na execução das tarefas.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/12)	

Rua Dom Pedro II, 230 – Centro – fone/fax (49) 3438-1111 – <u>administrativo@ipumirim.sc.gov.br</u> – 89790-000 – Ipumirim – SC.

³ Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "4" (quatro).



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO III-D

PROVA PRÁTICA – MECÂNICO CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

A Prova Prática a ser aplicada aos candidatos às vagas do cargo de **MECÂNICO**, considerará os seguintes critérios objetivos:

QUESITOS DE AVALIAÇÃO MECÂNICO	CONCEITO ⁴
1. Utilização de ferramental disponibilizado para os serviços de reparação, manutenção, montagem e desmontagem de componentes de máquinas rodoviárias e agrícolas e de veículos.	
2.Classificação e ordem de utilização do ferramental disponibilizado.	
3. Utilização adequada de óleos, graxas e outros produtos necessários à limpeza e ao início de trabalho em peças de motores.	
4. Correta utilização de materiais e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando necessário.	
5. Habilidade na desmontagem, verificação e montagem de peças e partes de componentes de máquinas e veículos.	
6.Ordem seqüencial de verificação das condições mecânicas de máquinas e veículos.	
7. Remoção, substituição de peças e acessórios, inclusive de mangueiras de alta pressão.	
8. Verificação do funcionamento regular ou irregular de motores e componentes – com o respectivo diagnóstico.	
9. Verificação de sistemas hidráulicos, de transmissão e de frenagem.	
10. Verificação de óleos e fluídos (lubrificantes, hidráulicos, de freio, de transmissão e outros).	
11. Guarda, segundo a ordem de disponibilização, do ferramental, equipamentos e aparelhos utilizados na realização da prova.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/11)	

⁴ Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "4" (quatro).



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO III-E

PROVA PRÁTICA – ZELADORA CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

A Prova Prática a ser aplicada aos candidatos às vagas do cargo de **ZELADORA**, considerará os seguintes critérios objetivos:

QUESITOS DE AVALIAÇÃO	CONCEITO ⁵
ZELADORA	
1. Utilização de materiais, equipamentos, utensílios, aparelhos eletrodomésticos e mobiliário disponibilizados para os serviços de limpeza e higienização.	
2. Utilização de materiais de limpeza e higienização.	
3. Habilidade e qualidade dos serviços de limpeza e higienização de ambientes, vidros, pisos, assoalhos, paredes, mobiliário e dependências sanitárias.	
4. Correta utilização de saneantes e produtos químicos e orgânicos próprios para a limpeza de ambientes e componentes citados no item anterior.	
5. Guarda dos materiais e equipamentos utilizados na limpeza.	
6. Escolha dos utensílios de cozinha, dos condimentos e alimentos, conforme solicitado em receita e cardápio apresentado.	
7. Correta utilização dos aparelhos de cozinha e dos eletrodomésticos.	
8. Observação às regras de higiene pessoal, de higiene local e das condições de saneamento, e asseamento no ambiente de cozinha, no preparo de alimentos.	
9. Limpeza, higienização e guarda de utensílios, de aparelhos eletrodomésticos e do mobiliário ao final da tarefa avaliada.	
10. Agilidade, habilidade na execução das tarefas.	
11. Qualidade dos serviços executados.	
12. Correta utilização de materiais e equipamentos de proteção individual – calçados, vestimentas, toucas, luvas e outros.	
13. Postura pessoal e "profissional", no decorrer da realização das tarefas.	
SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS	
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/12)	

⁵ Para cada Quesito será considerada uma nota de "0" (zero) a "4" (quatro).

Rua Dom Pedro II, 230 – Centro – fone/fax (49) 3438-1111 – <u>administrativo@ipumirim.sc.gov.br</u> – 89790-000 – Ipumirim – SC.



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO IV-A

MODELO DE RECURSO, EM FACE DA PROVA ESCRITA, DOS GABARITOS OU DA PROVA PRÁTICA

Recurso em Face de Questões da Prova Escrita, do Gabarito ou da Prova Prática () Prova escrita () Gabarito () Prova Prática Cargo: N° DA QUESTÃO Quesito da prova Prática Razões que fundamentam e justificam o recurso: Data: de de 2010.	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM/SC.				
do Gabarito ou da Prova Prática () Prova escrita () Gabarito () Prova Prática Cargo: N° DA QUESTÃO Quesito da prova Prática Razões que fundamentam e justificam o recurso:					
N° DA QUESTÃO Quesito da prova Prática Razões que fundamentam e justificam o recurso:					
N° DA QUESTÃO Quesito da prova Prática Razões que fundamentam e justificam o recurso:	() Prova escrita	() G	abarito	() Prova Prát	ica
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	Cargo:				
	Nº DA QUESTÃ	0	Quesit	o da prova Prática _	
Data: de de 2010.	Razões que fundament	am e justifi	cam o recur	so:	
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
Data: de de 2010.					
	Data: de	de 20	010.		
Obs.: para cada questão contraditada apresentar um recurso, nos termos deste modelo.		o contradita	da apresenta	ar um recurso, nos	ermos



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO IV-B

MODELO DE RECURSO EM FACE DO RESULTADO (revisão) DA PROVA ESCRITA, DA PROVA PRÁTICA, DO RESULTADO FINAL OU DA CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM/SC. Recurso em face do(a)			
() Homologação das Inscrições	() Resultado da Prova Escrita (inclusive Revisão)		
() Resultado da Prova Prática	() Resultado da Avaliação de Títulos		
() Resultado Final	() Classificação Final		
Identificaç	ção do Candidato:		
Nome:	Nº Inscrição:		
Cargo:			
Razões que fundamentam e justif	icam o recurso:		
, de	de 2010.		
,,,			
	and Ja Dagamarka		
ı Assinati	ura do Recorrente		



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº ____

,	
Nome do Candidato:	
Cargo:	FOTO 3 x 4
1. Identificação do Candidato:	·
Data de Nascimento:/ Local:	UF
Documento de Identidade nºÓrgão Emissor:	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro:	
CIC/CPF: Sexo: M () F () Título de Eleitor: _	
ZE/UF Endereço:	
Município/UF: Telefones ()	
E-mail:	
Grau de Instrução:	
2. Portadores de Necessidades Especiais:	
() Portador de Necessidades Especiais - juntar atestado médico, com a identi	ficação da CID.
() Necessidades especiais e condições especiais para a realização da prova: _	
() Solicitação de Cao	derno de Prova e de
 Cartão-Respostas, com letras ampliadas ou em () Braile. () Doador de sangue. Comprovante expedido por unidade de homeopatia of 	icial ou credenciada,
que tenha realizado, no mínimo 3 (três) doações nos doze meses anteriores à p	
5. Declaração, Data e Assinatura do Candidato:	
Declaro estar ciente das condições deste Concurso Público, submeter	ndo-me às mesmas.
//2010 Assinatura:	
×	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM/SC – CONCURSO	
001/2010 - Comprovante de Inscrição nº	PUBLICO N
Nome do Candidato:	
Doc. de Identidade nº	Foto 3 x 4
Cargo:	_
	_
Para ter acesso ao local das provas o candidato deve portar este cartão, juntamente com documento de Identic esferográfica de tinta azul ou preta. Comparecer no local das provas, até 30 minutos antes de seu início. Uti deste, para anotar as alternativas assinaladas, para posterior conferência do Gabarito. ATENÇÃO: todas resultados) são publicadas em www.ipumirim.sc.gov.br . As provas escritas ocorrerão no dia 21 de março de 2 Professor Claudino Locatelli , localizado à Av. Assis Brasil, 349, centro, na cidade de lpumirim/SC, com início com uma hora de antecedência, portando este comprovante, documento de identidade e caneta esferográfica, de	lize, no dia da prova, o verso as publicações (gabaritos e 010, no Núcleo Educacional às 9h. Você deve comparecer

Inscrição efetuada em ____/___/2010.



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA A RELAÇÃO DE TÍTULOS (exclusivo para os cargos de Professor 1º ao 5º ano, Professor de Artes e Professor de Educação Física)

Nome do Candidato:	Nº Insc.
Cargo: PROFESSOR	
Títulos – Relacionar todos dos documentos que se prest concorrentes aos cargos de Professor – 1º a 5º ano, Profe Física, nos termos do item "4.6" e seus subitens do Edital r	ssor de Artes e Professor de Educação
Identificação Completa do Título - CUR	
Identificação Completa do Título – DIPLOMAS graduação, Mestrado ou Doutorado. Até dois diplo	3
Ipumirim/SC, em/2010.	
As Paspansával pala Coord, do fosa de Inscrições	inatura do Candidato ou procurador



Concurso Público nº 001/2010

ANEXO VII

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR PARA AS INSCRIÇÕES

Valor Taxa de Inscrição			
Identificação dos cargos	Valor - R\$	Condição para isenção	
Auxiliar Administrativo			
Auxiliar de Creche	-		
Atendente de Consultório Dentário	15.00	Doador de Sangue	
Servente	15,00 Doador	Doador de Sangue	
Zeladora			
Agente Comunitário de Saúde			
Auxiliar de Biblioteca			
Motorista			
Professor – 1° ao 5° Ano	20,00	Doador de Sangue	
Professor de Artes			
Professor de Educação Física			
Fiscal de Obras			
Fiscal	-		
Agente de Vigilância Sanitária			
Operador de Motoniveladora	25,00	Doador de Sangue	
Operador de Pá Carregadeira			
Operador de Retroescavadeira			
Operador de Trator de Esteiras			
Auxiliar de Enfermagem	30,00	Doador de Sangue	
Psicólogo (20 h/s)	35,00	Doador de Sangue	
Nutricionista	40,00	Doador de Sangue	
Agente de Vigilância Sanitária	45,00	Dondor de Sangue	
Monitor Desportivo	43,00	Doador de Sangue	
Mecânico	50,00	Doador de Sangue	
Assistente Social			
Enfermeira	60,00	Doador de Sangue	
Farmacêutico			
Arquiteto e Urbanista			
Engenheiro Civil	65.00	Doodor de Sangia	
Contador	65,00	Doador de Sangue	
Médico Veterinário			
Odontólogo	80,00	Doador de Sangue	
Médico	150,00	Doador de Sangue	

O valor da inscrição será pago através de depósito bancário, em favor da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 2.834-7, conta corrente nº 10-8.

This document was created. The unregistered version of	d with Win2PDF available If Win2PDF is for evaluation	at http://www.daneprairie.con on or non-commercial use only	n. /.